



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 14 de julho de 2022.

Circular Interno nº 098/2022

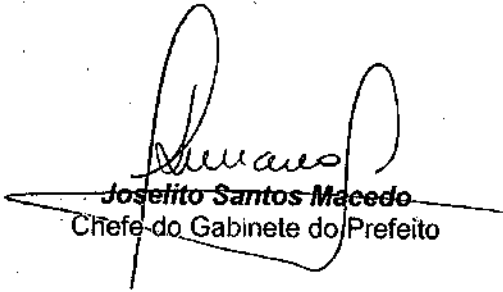
À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para eventual **aquisição de cadeiras giratórias**, visando atender às necessidades **do Gabinete do Prefeito**, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.
1	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodízio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	UND	6

Atenciosamente,


Joselito Santos Macedo
Chefe do Gabinete do Prefeito



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 15 de julho de 2022.

Circular Interno nº 070/2022

Ao Setor de licitações e contratos**SEFAZ**

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para eventual **aquisição de CADEIRAS GIRATÓRIAS, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística do Município de Sobradinho/BA**, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.
1	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodizio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	UND	6

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Mun. de Planej. e Gestão Urbanística
(Interino)



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 15 de julho de 2022.

Circular Interno nº 073/2022

Ao Setor de licitações e contratos**SEFAZ**

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para eventual aquisição de **CADEIRAS GIRATÓRIAS**, visando atender às necessidades da **Secretaria de Convênios Sobradinho/BA**, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.
1	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta. Estrutura regulável com pistão a gás. Rodizio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	UND	6

Atenciosamente,


Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria Municipal de Convênios
(Interino)



000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 18 de julho de 2022.

Circular Interno nº 076/2022

À SEFAZ

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para eventual **aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte**, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.
1	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodizio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	UND	06

Atenciosamente,

Patrick Lima de Carvalho
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 19 de julho de 2022.

Circular Interno nº 234/2022

Ao Setor de licitações e contratos

SEFAZ

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.
1	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodizio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	UND	15

Atenciosamente,



Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 21 de julho de 2022.

Circular Interno nº 103/2022

À SEFAZ

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para eventual **aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.
1	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodizio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	UND	10

Atenciosamente,

Luciano Berti Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 25 de julho de 2022.

Circular Interno nº 083/2022

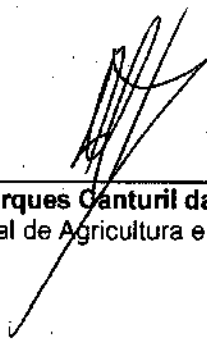
À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para eventual **aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sobradinho/BA**, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.
1	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodizio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	UND	06

Atenciosamente,



Carlos Jarques Canturil da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 26 de julho de 2022.

Circular Interno nº 139/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Sobradinho/BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.
1	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodizio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	UND	15

Atenciosamente,

Paulo José de Macedo Souza

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 28 de julho de 2022.

Circular Interno nº 173/2022

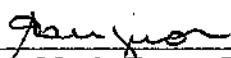
À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades das Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT
1	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodizio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	UND	15

Atenciosamente,


Maysa Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde



000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 29 de julho de 2022.

Circular Interno nº 112/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para eventual **aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.
1	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretária, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodizio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	UND	15

Atenciosamente,



Ducilene Soares Silva Kesting
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

039011

Sobradinho/BA, em 01 de agosto de 2022.

Circular Interno nº 246/2022

A

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado a selecionar proposta destinada a contratação de empresa para **eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA**, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodizio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	UND	100

Atenciosamente,


Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



000012

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho – BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodizio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	UND	100	469,00	
			VALOR TOTAL:		

Funcionário Responsável:

E-MAIL DA EMPRESA: 7498859-925

TELEFONE DA EMPRESA:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR: MAT

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

05.070.320/0031-64
CENTER MÓVEIS
RUA CORONEL AFRÂNIO DUARTE, 07, CENTRO,
48.903-410 - RUAZEIRO-BA

OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO		Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA Secretaria de Fazenda e Administração Setor de Compras e Suprimentos		 059013																	
OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho – BA.																					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT.	VALOR																	
				UNITÁRIO	TOTAL																
01	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodizio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	UND	100	529,00																	
VALOR TOTAL:																					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2" style="padding: 2px;"> FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: <i>Ailton</i> </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 2px;"> E-MAIL DA EMPRESA: </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 2px;"> TELEFONE DA EMPRESA: 34/98864-2122 </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 2px;"> LOCAL E DATA DA PESQUISA: </td> </tr> <tr> <td style="width: 50%; padding: 2px;"> PESQUISADOR: </td> <td style="width: 50%; padding: 2px;"> MAT: </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 2px;"> SETOR: </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 2px;"> VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos. </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 2px;"> OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com </td> </tr> </table>						FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: <i>Ailton</i>		E-MAIL DA EMPRESA:		TELEFONE DA EMPRESA: 34/98864-2122		LOCAL E DATA DA PESQUISA:		PESQUISADOR:	MAT:	SETOR:		VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.		OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com	
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: <i>Ailton</i>																					
E-MAIL DA EMPRESA:																					
TELEFONE DA EMPRESA: 34/98864-2122																					
LOCAL E DATA DA PESQUISA:																					
PESQUISADOR:	MAT:																				
SETOR:																					
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.																					
OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com																					
ABC ELETRO E MÓVEIS LTDA 32.694.903/0006-10 67.204.545-NO Rua Rui Barbosa, 09 - Centro CEP 48.903-420 - Juazeiro - BA																					

OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO	Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA Secretaria de Fazenda e Administração Setor de Compras e Suprimentos
-------------------------	---



000014

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de **cadeiras giratórias**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho – BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodizio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	UND	100	249,00	24.900,00
VALOR TOTAL:					

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: *R. Angulo*

E-MAIL DA EMPRESA:

TELEFONE DA EMPRESA: 74966134060

LOCAL E DATA DA PESQUISA: 11.06.2022

PESQUISADOR: MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

33.041.260/1413-02
 I. E. 106378627
 VIA VAREJO S/A.
 Rua José Gonçalves, 4 e 5
 Centro - CEP 48903-460
 JUAZEIRO - BA

OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

000015

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de CADEIRAS GIRATÓRIAS, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA.

FORNECEDOR A: CENTER MÓVEIS

CNPJ: 05.076.320/0031-64

FORNECEDOR B: VIA VAREJO S/A

CNPJ: 33.041.260/1413-02

FORNECEDOR C: ABC ELETRO E MÓVEIS LTDA

CNPJ: 32.694.903/0006-10

ITEM	PRODUTOS	A	B	C	V. GERAL	V. MÉDIO ARIT.	QT	TOTAL MÉDIA
1	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretária, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodízio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	R\$ 469,00	R\$ 249,00	R\$ 529,00	R\$ 1.247,00	R\$ 415,67	100	R\$ 41.566,67
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:								R\$ 41.566,67

Sobradinho-Bahia, 12 de agosto de 2022.

Elias Antônio Santana

Matrícula nº 13610

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.



000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

(ETP)
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria de Fazenda e Administração que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Federais nº. 3.555/00 e 7.892/1 e, demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

Faz-se necessária a referida aquisição tendo em vista a boa estruturação dos ambientes de trabalho, sendo necessária a troca e aquisição de novas cadeiras, e a utilização de mobiliários adequados, em bom estado, e, que obedeçam a conjuntos normativos de engenharia de trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores municipais. Logo, visa proporcionar maior conforto e ergonomia para que seja preservada a saúde física dos servidores e garantindo que a prestação do serviço público de forma adequada para os munícipes.

Os serviços são considerados "comuns", pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 "*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:



000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID	QTD
1	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodizio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	UND	100

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa entre empresas do ramo pertinente na região, conforme dados abaixo apresentados.

ITEM	PRODUTOS	V. MÉDIO ARIT.	QT	TOTAL MÉDIA
1	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodizio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	R\$ 415,67	100	R\$ 41.566,67

Resultando no valor estimado da contratação de **R\$ 41.566,67 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, por um período de 12 meses.

7. PARCELAMENTO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Na presente demanda, por se tratar de objeto divisível, vislumbramos, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, devendo ser adotado no certame o critério de julgamento por item, em virtude da necessidade de individualização do objeto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação de empresa para a aquisição de cadeiras giratórias almeja-se a boa estruturação dos ambientes de trabalho, sendo necessária a troca e aquisição de novas cadeiras, e a utilização de mobiliários adequados, em bom estado, e, que obedeçam a conjuntos normativos de engenharia de trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores municipais.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento prestado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, **eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA**, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declara-se ser viável a contratação pretendida.**

ETAPA 2 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução do fornecimento, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável



000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Equipe do Setor de T.I / Setor de Compras
--	---

RISCO 02 - Atraso na conclusão da Contratação	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
O não atendimento à demanda no prazo necessário acarretará desordem nas atividades administrativas das secretarias municipais, impactando no atendimento ao público.	
Ação Preventiva	Responsável
Garantir a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Divisão de Contratos e Convênios, Assessoria Jurídica da PMS, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nas respostas.	Equipe do Setor de T.I / Setor de Compras

RISCO 03 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
A empresa não receber pelos fornecimentos prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a sua vigência.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ

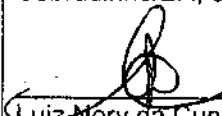
12. ASSINATURA DO INTEGRANTE TÉCNICO

12.1. Integrante Técnico	
Nome: José dos Santos Filho	Matrícula: 14175
O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta. Sobradinho/BA, em 16 de agosto de 2022	
 José dos Santos Filho Setor de Almoxarifado Matrícula: 14175	



030020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ, 16.444.804/0001-10

12.1.1. Integrante requisitante	
Nome: Luiz Nery da Cunha Junior	Matrícula: 13416
O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 16 de agosto de 2022.	
 Luiz Nery da Cunha Junior Secretário de Fazenda e Administração Matrícula: 13416	

12.1.2. Representante do Setor de Compras	
Nome: Juliana Silva Cruz	Matrícula: 14147
O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 16 de agosto de 2022.	
 Juliana Silva Cruz Setor de Compras Matrícula: 14147	



000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 17 de agosto de 2022.

Circular Interno nº 272/2022

Ao Setor de licitações e contratos**SEFAZ**

Prezados,

Após reanálise do item a ser licitado, verificou-se a necessidade de aumentar a quantidade dos itens especificados abaixo, para atender as necessidades da Secretarias Municipais, conforme quadro dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.
01	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodizio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	90

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração



000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 23 de agosto de 2022.

Circular Interno nº 286/2022/SEFAZ

Vossa Excelência,

Dr. Régis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto selecionar a escolha da proposta mais vantajosa para a **eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA**, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



030023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

1.3 Planilha Unificada dos órgãos e entidades participantes com estimativa de consumo totais, para eventual aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	V.UNT	V.TOTAL
1	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodízio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	UND	190	R\$ 415,67	R\$ 78.977,30
VALOR TOTAL >>>>>>>>>>				R\$ 78.977,30	

1.4 O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, vedada a sua prorrogação

JUSTIFICATIVA

1.2. A aquisição dos bens acima elencados justifica-se para a boa estruturação dos ambientes de trabalho, sendo necessária a troca e aquisição de novas cadeiras, e a utilização de mobiliários adequados, em bom estado, e, que obedeçam a conjuntos normativos de engenharia de trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores municipais. Logo, visa proporcionar maior conforto e ergonomia para que seja preservada a saúde física dos servidores e garantindo que a prestação do serviço público de forma adequada para os munícipes.

1.3. A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso da entidade municipal.



000024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

2.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

3.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado central, na avenida José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho/BA, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.

3.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

3.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.02 – Secretaria Mun. De Planej. E Gestão Urbanística

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00



000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**Unidade: 02.03 – Secretaria Mun. De Convênios**

Projeto/Atividade: 2.070 – Manutenção da Sec. Municipal de Convênios

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 2.010 – Sec. de Fazenda e Administração

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Adm. da Sec. de Tur. Cult. e Esporte

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.013 – manutenção das atividades admin. Da sec. de educação

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 01 / 04 / 15 / 19

ORÇAMENTO: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde**ATIVIDADE:** 1.007 – Const., Ref., Manut. e ampliação de unid. básicas de saúde

2.021 – Ações de assistência hospitalar e ambulatorial

2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.025 – Gestão das ações de atenção básica

2.026 – Gestão do programa de assistência farmacêutica

2.028 – Gestão das ações de vigilância epidemiológica

2.051 – Gestão das ações de média e alta complexidade

2.076 – Gestão das ações de outros prog. Fundo a fundo

2.080 – Ações de assist. hospitalar e ambulatorial especialidades

ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente**FONTE:** 02 / 14**ORÇAMENTO: 02.07 - Fundo Municipal de Assistência Social****ATIVIDADE:** 2.029 – Manutenção das sec. municipal de assistência social



000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

2.030 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 00, 29

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**6.1. Os bens serão recebidos:**

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



030027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**8.1. A Contratante obriga-se a:**

- 8.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária a apresentação de amostras para o objeto desta licitação.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$



000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;



030032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Não Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável: R\$ 415,67

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lances.

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:



030033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

30% DO VR OU MP $\leq$ VP $\leq$ 70% DO VR OU MP

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecutabilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 23 de agosto de 2022.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030034

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa para a eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, conforme especificações e requisitos estabelecidos na solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 30 de agosto de 2022.



Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030035

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 41.566,67 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, contratação de empresa para a eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 286/2022/SEFAZ, nos recursos, a saber:

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.02 – Secretaria Mun. De Planej. E Gestão Urbanística

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.03 – Secretaria Mun. De Convênios

Projeto/Atividade: 2.070 – Manutenção da Sec. Municipal de Convênios

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 2.010 – Sec. de Fazenda e Administração

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Adm. da Sec. de Tur. Cult. e Esporte

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.013 – manutenção das atividades admin. Da sec. de educação

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 01 / 04 / 15 / 19



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000036

ORÇAMENTO: 02.06 - **Fundo Municipal de Saúde**

ATIVIDADE: 1.007 – Const., Ref., Manut. e ampliação de unid. básicas de saúde

2.021 – Ações de assistência hospitalar e ambulatorial

2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.025 – Gestão das ações de atenção básica

2.026 – Gestão do programa de assistência farmacêutica

2.028 – Gestão das ações de vigilância epidemiológica

2.051 – Gestão das ações de média e alta complexidade

2.076 – Gestão das ações de outros prog. Fundo a fundo

2.080 – Ações de assist. hospitalar e ambulatorial especialidades

ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 02 / 14

ORÇAMENTO: 02.07 - **Fundo Municipal de Assistência Social**

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção das sec. municipal de assistência social

2.030 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 00, 29

Sobradinho (BA), 31 de agosto de 2022.


Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 12649

Departamento de Finanças e Contabilidade



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabrcio de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho – Bahia □ Fone: (074) 3538-3030





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000038

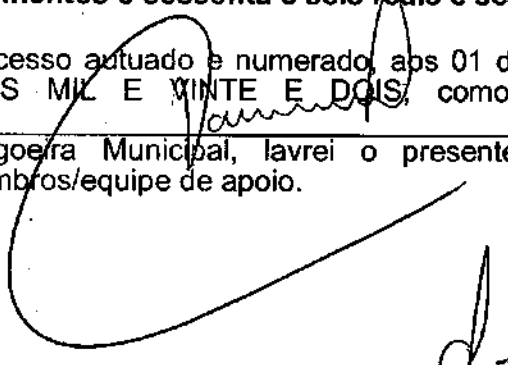
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 182/2022
Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 041/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 182/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº. 041/2022, destinado a Selecionar proposta destinada a contratação de empresa para a eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, em conformidade com a solicitação expressa - C.I. nº 286/2022/SEFAZ, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 41.566,67 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Processo autuado e numerado, aps 01 dias do mês de SETEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio


Nazira da Silva Oliveira Maurício
Equipe de apoio



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO

000039

PREGÃO ELETRÔNICO

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX

(Processo Administrativo nº XXX/20XX)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho, por meio do Pregoeiro Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho/BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/XX/20XX

Horário: XX:XXh

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia XX/XX/20XX
Propostas recebidas até as XXhXXmin do dia XX/XX/20XX
Início da sessão de disputa de lances às XXhXXmin do dia XX/XX/20XX

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000040

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br ;

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000041

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000042

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;



6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000046

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lanceserão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030047

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000049

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000050

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000051

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000052

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

039053

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 Informações Complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000054

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000056

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030057

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DE PREÇOS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000053

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000059

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000060

para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não manter a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000061

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000062

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho/BA seção setor de licitação e contrato.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000064

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico sobradinho.licitacao@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho - BA, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREGOEIRO(A)

Dec XXX/20XX



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

000065

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

1.3 Planilha Unificada dos órgãos e entidades participantes com estimativa de consumo totais, para eventual aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	V.UNT	V.TOTAL
1	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodízio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	UND	190	R\$ 415,67	R\$ 78.977,30
VALOR TOTAL >>>>>>>>>				R\$ 78.977,30	

1.4 O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, vedada a sua prorrogação

JUSTIFICATIVA



1.2. A aquisição dos bens acima elencados justifica-se para a boa estruturação dos ambientes de trabalho, sendo necessária a troca e aquisição de novas cadeiras, e a utilização de mobiliários adequados, em bom estado, e, que obedeçam a conjuntos normativos de engenharia de trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores municipais. Logo, visa proporcionar maior conforto e ergonomia para que seja preservada a saúde física dos servidores e garantindo que a prestação do serviço público de forma adequada para os munícipes.

1.3. A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso da entidade municipal.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

2.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

3.1. O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez)** dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado central, na avenida José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho/ba, no horário das **07:00** horas às **13:00** horas.

3.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

3.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



4. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de



dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000071

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000073

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária a apresentação de amostras para o objeto desta licitação.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000074

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;



- d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
- d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 18.1.** O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 18.2.** Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 18.3.** A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 18.4.** Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1.** As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:
- 19.2.** A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 19.3.** Não Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000076

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:
--

20.1. Preço máximo aceitável: R\$ 415,67

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lances.

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000077

20.2.2. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000078

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO- BA.**

N.º 0xx/20XX

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/20XX, Processo Administrativo XXX/20XX**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada por seu sócio diretor **XXXXXX**, portador do RG: XXXX SSP/XX e CPF: XXXXX, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº XXX/20XX**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000079

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000080

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000081

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000082

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.ÓRGÃOS PARTICIPANTES

XXXXXXXXXXXXXX

XXXX

XXXXXX

XXXX

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO - PREFEITO MUNICIPAL
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO III

000083

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa _____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº XXX/20XX e Processo Administrativo XXX/20XX, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. XXX/20XX, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000084

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues NO ALMOXARIFADO CENTRAL, no endereço: AVENIDA José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho/BA, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000085

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.



8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000087

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente



envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000089

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030090

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000091

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho- BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO - PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000092

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação cujo objetivo é a contratação de empresa para a eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 182/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica sob o nº. 041/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 01 de setembro de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 042/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

000093

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP). SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL
PERMANENTE. APROVAÇÃO DA
MINUTA DE EDITAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 041/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta destinada a contratação de empresa para eventual aquisição de CADEIRAS GIRATÓRIAS, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA", através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumpre destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 05 de setembro de 2022.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000094

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
(Processo Administrativo nº 182/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho, por meio do Pregoeiro Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho/BA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20/09/2022

Horário: 09:00h

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia 08/09/2022
Propostas recebidas até as 08h30min do dia 20/09/2022
Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 20/09/2022

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000095

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br ;

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030096

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030097

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000098

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000099

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000100

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000101

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000102

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030104

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000105

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

039106

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000107

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000108

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 Informações Complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000109

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000110

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000111

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000112

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DE PREÇOS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000113

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000114

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000115

para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030116

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000117

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho/BA seção setor de licitação e contrato.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000118

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000119

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico sobradinho.licitacao@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço avenida José Balbino de Souza, S/N, centro, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho - BA, 06 de Setembro de 2022


THAZIANA CARLA SILVA MANGABIERA
PREGOEIRA
Dec 042/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

000120

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

1.3 Planilha Unificada dos órgãos e entidades participantes com estimativa de consumo totais, para eventual aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND.	QTD.	V.UNT	V.TOTAL
1	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodízio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	UND	190	R\$ 415,67	R\$ 78.977,30
VALOR TOTAL >>>>>>>>>				R\$ 78.977,30	

1.4 O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, vedada a sua prorrogação

JUSTIFICATIVA



1.2. A aquisição dos bens acima elencados justifica-se para a boa estruturação dos ambientes de trabalho, sendo necessária a troca e aquisição de novas cadeiras, e a utilização de mobiliários adequados, em bom estado, e, que obedeçam a conjuntos normativos de engenharia de trabalho e ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores municipais. Logo, visa proporcionar maior conforto e ergonomia para que seja preservada a saúde física dos servidores e garantindo que a prestação do serviço público de forma adequada para os munícipes.

1.3. A definição do quantitativo foi apurada em razão da necessidade de uso da entidade municipal.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

2.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

3.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado central, na avenida José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho/ba, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.

3.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

3.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho 000122

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.02 – Secretaria Mun. De Planej. E Gestão Urbanística

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.03 – Secretaria Mun. De Convênios

Projeto/Atividade: 2.070 – Manutenção da Sec. Municipal de Convênios

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 2.010 – Sec. de Fazenda e Administração

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Adm. da Sec. de Tur. Cult. e Esporte

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000123

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.013 – manutenção das atividades admin. Da sec. de educação

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 01 / 04 / 15 / 19

ORÇAMENTO: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 1.007 – Const., Ref., Manut. e ampliação de unid. básicas de saúde

2.021 – Ações de assistência hospitalar e ambulatorial

2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.025 – Gestão das ações de atenção básica

2.026 – Gestão do programa de assistência farmacêutica

2.028 – Gestão das ações de vigilância epidemiológica

2.051 – Gestão das ações de média e alta complexidade

2.076 – Gestão das ações de outros prog. Fundo a fundo

2.080 – Ações de assist. hospitalar e ambulatorial especialidades

ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 02 / 14

ORÇAMENTO: 02.07 - Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção das sec. municipal de assistência social

2.030 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 00, 29

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000124

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000125

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000126

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000127

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000128

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000129

- 15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;
- 15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
- 15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

- 16.1 Não será necessária a apresentação de amostras para o objeto desta licitação.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

050130

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000131

b) Documentação complementar:

- d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
- d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
- d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000132

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Não Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:
--

20.1. Preço máximo aceitável: R\$ 415,67

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lances.

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$

Onde:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000133

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho 000134

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO- BA.**

N.º 0xx/2022

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2022, Processo Administrativo 182/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada por seu sócio diretor **XXXXXX**, portador do RG: XXXX SSP/XX e CPF: XXXXX, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 041/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000135

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030136

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000137

- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000138

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, ____ de ____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO - PREFEITO MUNICIPAL
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

030139

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa _____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 041/2022 e Processo Administrativo 182/2022, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **041/2022**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000140

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues NO ALMOXARIFADO CENTRAL, no endereço: AVENIDA José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho/BA, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.02 – Secretaria Mun. De Planej. E Gestão Urbanística

Projeto/Atividade: 2.008 – Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.03 – Secretaria Mun. De Convênios

Projeto/Atividade: 2.070 – Manutenção da Sec. Municipal de Convênios

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Projeto/Atividade: 2.010 – Sec. de Fazenda e Administração

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Projeto/Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Adm. da Sec. de Tur. Cult. e Esporte

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000141

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.033 – Manut. da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.013 – manutenção das atividades admin. Da sec. de educação
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 01 / 04 / 15 / 19

ORÇAMENTO: 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 1.007 – Const., Ref., Manut. e ampliação de unid. básicas de saúde
2.021 – Ações de assistência hospitalar e ambulatorial
2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
2.025 – Gestão das ações de atenção básica
2.026 – Gestão do programa de assistência farmacêutica
2.028 – Gestão das ações de vigilância epidemiológica
2.051 – Gestão das ações de média e alta complexidade
2.076 – Gestão das ações de outros prog. Fundo a fundo
2.080 – Ações de assist. hospitalar e ambulatorial especialidades

ELEMENTO: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 02 / 14

ORÇAMENTO: 02.07 - Fundo Municipal de Assistência Social

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção das sec. municipal de assistência social
2.030 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 00, 29

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000142

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000143

pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

009144

- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000145

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000146

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000147

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000148

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho- BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO - PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

000149

PREGÃO ELETRÔNICO - 041/2022

Nº PROC. ADM. 182/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SOBRADINHO, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA e tendo como autoridade RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO.

PUBLICAÇÃO: 05/09/2022 15:26

INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/09/2022 08:00

REC. PROPOSTA: 20/09/2022 08:30

INÍCIO DISPUTA: 20/09/2022 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 78.977,3000

OBJETO DO PROCESSO

Eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA.

Para demais informações contato via e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com, telefone: 7435383030 ou acesso pelo link:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO X - Edição Nº 2316

BAHIA - 06 de Setembro de 2022 - Terça-feira

Atos Administrativos

000150

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 181/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022. Base legal: Art. 24, inc. II Lei Federal nº. 8.666/93 - Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Mármore e Granito, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA. **CONTRATADO: SOSTENES FERREIRA LIMA**, inscrita no CNPJ/MF: 09.650.727/0001-99. **Ratificado em: 06/09/2022. Valor Global: R\$ 17.300,00** (dezessete mil, trezentos reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 213/2022

Contrato nº 213/2022. Proc. Adm. nº. 181/2022. Dispensa de Licitação nº 053/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADO SOSTENES FERREIRA LIMA**, inscrita no CNPJ/MF: 09.650.727/0001-99. **ASSINATURA:** 06/09/2022. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de Mármore e Granito, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA. **CONTRATADO: SOSTENES FERREIRA LIMA**, inscrita no CNPJ/MF: 09.650.727/0001-99. **Ratificado. VALOR GLOBAL: R\$ 17.300,00** (dezessete mil, trezentos reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 182/2022. PE (SRP) nº. 041/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de registro de preços para a eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bll.org.br. **DATA DA SESSÃO:** 20/09/2022 às 09:00h. Informações através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

000151

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA****PROPOSTAS DO PROCESSO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**

Processo Administrativo Nº 182/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 06/09/2022 15:26:43

LOTE 1**Item: 1** **Quant.: 190** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 415,67**

Descrição: Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodízio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	EMPORIO FLEX / SECRETARIA	415,00
CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	MOVFLEX BAHIA / MF046	415,67
SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500	pc flex / secretaria	415,67
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME	MODELO MOVEIS - J R D BRANDAO - ME / ESCT-09, NACIONAL, GAR	715,00
ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE	vector / basic	415,00
FELIPE JARDIM SANTOS	MARCA PRÓPRIA / CAD11	415,00
TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	415,67
DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	GAUS / CDG/200	1.020,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

FELIPE JARDIM SANTOS

Horário: 15/09/2022 14:42 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f32d59ab93db46be8a3b65cb0565c190.pdf>

Horário: 15/09/2022 14:42 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fda8c750a2fb47eca8fd61a38aa66fa9.pdf>

Horário: 15/09/2022 14:42 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2e79e2ecca6487ca2e4759c7baa71f.pdf>

Horário: 15/09/2022 14:42 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1958837f47df462e9a665086bcd22a41.pdf>

Horário: 15/09/2022 14:42 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4325a3b7f5ef43d0a9d77b00bab8eb6.pdf>

Horário: 15/09/2022 14:42 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f8c4f85ca16482f9721bd7db1caac6e.pdf>

Horário: 15/09/2022 14:42 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2da46d36434243fa982ceedf1aeaf5ce.pdf>

Horário: 15/09/2022 14:42 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c25c41d35bf6439fa422521e379eb65d.pdf>

Horário: 15/09/2022 14:42 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9e6395fea7046de881430613e147769.pdf>

Horário: 15/09/2022 14:42 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f741159f1854bda9dd2f0e9baa6c597.pdf>

Horário: 15/09/2022 14:42 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/467c9db112b843f4be64859711b3f655.pdf>

Horário: 15/09/2022 14:42 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b0f3d631df646efb422c5540ceffe49.pdf>

Horário: 15/09/2022 14:42 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d1cc9edce204256b79282bcc2df55e4.pdf>

Horário: 15/09/2022 14:42 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97117038be3b4676b2cf5f74419000d6.pdf>

Horário: 15/09/2022 14:42 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c13f218b03a14c78a1887b99ea7f700d.pdf>

Horário: 15/09/2022 14:42 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7df86e2223c74c98b877b4996c3330dd.pdf>

Horário: 15/09/2022 14:42 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dc5094196b7455fb803efb18ac888cf.pdf>

Horário: 15/09/2022 14:42 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd00ebe950d84a24bd689d8750be03d2.pdf>

Horário: 15/09/2022 14:42 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6da19ae44a49438da17733305bb0eefd.pdf>

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

Horário: 16/09/2022 15:48 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfd9732874454fd39d1be951e6b8b90c.pdf>

Horário: 16/09/2022 15:48 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3431906b3d72486597e109d6017dcf48.pdf>

Horário: 16/09/2022 15:48 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecc20f99ccfd41a6b43e9fc31c6ca186.pdf>

Horário: 16/09/2022 15:48 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41c7e09321364efca6666443d44008f0.pdf>

Horário: 16/09/2022 15:48 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/952e55195c334901aa5d389d58012e11.pdf>

Horário: 16/09/2022 15:48 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1585bc186d9c41098f72bcd6910fb336.pdf>

Horário: 16/09/2022 15:48 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c4ab03c907644e78a93a5614805c58d.pdf>

Horário: 16/09/2022 15:48 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5809073c859b4577aeb0a7cb47b2fdba.pdf>

Horário: 16/09/2022 15:48 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a00ee1b15f564ca39a2c6ebd5aacdcbe.pdf>

Horário: 16/09/2022 15:48 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9a5075f7b8e41f684c08a80301f24e5.pdf>

Horário: 16/09/2022 15:48 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/160ed5032a934914b096b73c5fa7b3dc.pdf>

Horário: 16/09/2022 15:48 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4660c1a811c64ff29e7afcba5997342d.pdf>

Horário: 16/09/2022 15:48 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04ecbb6c43104c6f8a6eb7e06b8d5329.pdf>

Horário: 16/09/2022 15:48 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4438c08e0ca4c53afdde4c0dcaca59b.pdf>

Horário: 16/09/2022 15:48 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16e35b29cc4944d2b334e40de9dfaf76.pdf>

Horário: 16/09/2022 15:48 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a715d78b57754a6b8876fde43d61d450.pdf>

Horário: 16/09/2022 15:48 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb3a3f647795441995891501d77906d.pdf>

Horário: 16/09/2022 15:48 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/253caabebb08468eaaaffadfb60ebbd.pdf>

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd4a7c064b784df992bf7e95aadfab46.pdf>

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bf7202a07f14b7580ee4f657e1b5444.pdf>

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3a63387eaaa453e85c724dd99a266bf.pdf>

000154

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d322de95a2b04e37b11cf020c6507411.pdf>

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ed6d1c91f354319bfebf3f1b92bf84b.pdf>

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d091eea206f448da513c1e4a99583a7.pdf>

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01f804202e5742039ad177fc1466b83e.pdf>

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1ea506e0f714fddb27a34b62507bab8.pdf>

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e5d1ab91c094f8cb746ae2ad6cc8d98.pdf>

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4586eb2c63a5460c9a2f91a75de8ea80.pdf>

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/157aeee05ee44b3f9d70c51c539c71cf.pdf>

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b74cb19275fc4b37a672d34cc05f9725.pdf>

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba58c5cca3ce4bf9ba6f33eeaeec2105.pdf>

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b2aa589175d4c93b07f9a54443cc4ce.pdf>

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e44456a7bbf14bcf8650d7edf714cfed.pdf>

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a166395a507451a8e43628a8229102b.pdf>

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/146d8544d80840fdb5b8d690f9d8d10f.pdf>

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/686370613e7c4219bdf07dc491cad8f4.pdf>

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84331ab8290f49dd9e6e335fc32bd350.pdf>

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4a7c4272a1a4fae902e9efcda42ed21.pdf>

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6018d19523a4bdd924177919959123d.pdf>

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4f271ab1664413a8e62ef8445b99eae.zip>

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2778af221d90430b9b8ae01b5eee2538.pdf>

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2b8986da42b45fb8b67c5c0fe0a097b.pdf>

Horário: 19/09/2022 10:28 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c62e4151f4b4ba3b89e778ec797ef42.pdf>

CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f711deb02a874e30bae3aca0468658b9.pdf>

Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b6e840744404f12a45c6d8ad0be03cb.pdf>

Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e02b54d515f4ea09f9702826a79b288.pdf>

Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fd7542a172945ae9ded8cd4d4afcc27.pdf>

Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b14986ad1dc4e22ae925b4fbd72d558.pdf>

Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97fa9fd5891f4cb1897ed4506a75dc9e.pdf>

Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1f27ad0a82043ba8689f145cb67f037.pdf>

Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6fc2b0fba7f42a98a77a5b63704aa25.pdf>

Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41c2a1418ff4444fb9f11a4eccc8edcb.pdf>

Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/366a4c009ddc448f871aa7610f914b99.pdf>

Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60258d4a26d44dc88f63546c336db942.pdf>

Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a43dfa8859c24fc4ba298edde30aff51.pdf>

Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de5ac6f56024437e8d9a31413df13eab.pdf>

Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5b9ff50d87a46a9a8df69b2ec356e12.pdf>

Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa884f4dc1b0b4defa3f546071e00a415.pdf>

Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f47ce20ce00846a2b756cc029b4924e8.pdf>

Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/871b4a176d72450489c27dbb3c301db6.pdf>

Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19b7f5c1e78d4fe2a0b8c15dc893235e.pdf>

Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/755232c1d9d54248bbcb15562ebc248f.pdf>

Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4776b192b4d64fdb82cc1bb68f9bd838.pdf>

Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f278bcafda8b46b1b1a167bc91652c8c.pdf>

Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f26614dbc7c349cf8b18e9a34e7b4d46.pdf>

000156

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdf0dccc37cbc4404954cba5dbb901e7c.pdf>
Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd2a63cdf6a24a8ca03c5a6c44faa7d1.pdf>
Horário: 19/09/2022 15:09 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de57297aa39a4c5ebd2ab24216803aaf.pdf>

ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE

Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea6b97bd793a4836a6259d6be771e84c.rar>
Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a714494c84346b8a196c8247105b180.pdf>
Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3a73cd8a2a64842bdb92b0c7f2df346.pdf>
Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/967b8cb08ba7445f9718ed165dcc5e69.pdf>
Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f80dc51be934b19818bc2d9d001b67b.pdf>
Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f31b6ac12b6d43adad0b2debac8ca237.pdf>
Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28f0f83aced341728cd5257b981b0a08.pdf>
Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31738192dc9542a79ef6d892baaab71e.pdf>
Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42ef661ad3d94523970997adee9e96eb.pdf>
Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cef0cd34dd5d43f89ebe4096dbce717a.pdf>
Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19ffa18be15490389d2d2f7fe3d8da3.pdf>
Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd2046e66fa14e34b85a7ce434a3349f.pdf>
Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abe7a272151b46098b879d390171a7b9.pdf>
Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b40aacb41db4482785072cb29ccb0f0.pdf>
Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f68e636dc671463e9fbf1745f4b08bf8.pdf>
Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58c40523630a498ba1899c46ac72b229.pdf>
Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6fcfa66f1174295a62836f1a1464f03.pdf>
Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed0daa43236842e68842c0210e81db65.pdf>
Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2e40d8141c24cc89b08df39967b1d3f.pdf>

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/511db179c1f54781ba74d8e5215ea99b.pdf>
Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab6d482bf6bd40c592f4c3c5f0480bc0.pdf>
Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6e3b4bd135a4c308a893554c8f41194.rar>
Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4176931cf184f5982a235d67d6e8ba6.pdf>
Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c47fc7d03fb444f0833856d74f37a748.pdf>
Horário: 19/09/2022 15:59 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/073c991001554a1786ccfd6db3c25ab8.pdf>

TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Horário: 19/09/2022 17:40 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40d0ad9018724938b81d36edb648b6f8.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:40 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11412a26861347e4b21a8b78c0622e44.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:40 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d328695b6ff647638892e30da0ba29eb.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:40 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe5e11d5adc0462884ade733dfd96c64.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:40 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff8411e8aed84c468762322dc42fca7.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:40 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a73dd2855af4ebfa724e545d87acd8.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:40 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b75cc6a952d94939bd9f87d2336055d1.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:40 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63aede9d07ab4798ab53807372692d7e.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:40 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/683195b09bc648f88d278dd2dc20a674.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:40 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0dafc67f666405e934191c93536d97d.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:40 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4e71a6c6ce94baa8328758afc776906.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:40 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45c5cb4c619e41f3a811e92927d26ab1.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:40 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18e3373c1db249a38afbe34ca900e046.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:40 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ce57c5398944dfa9ec55bbe22434954.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:40 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/415653f625ce4db18f2d14cec573211.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:40 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00a2d3b8f46d423b9240bfc4b9a79736.pdf>

MUNICIPIO DE SOBRADINHO SOBRADINHO-BA

Horário: 19/09/2022 17:40 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0296b410925142bd81b9d5f637305b31.pdf>

Horário: 19/09/2022 17:40 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df83fb2da09e47faa9bb3700d0b45fc4.pdf>

Horário: 19/09/2022 17:40 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89dd0f8bed1c4b7fa452bff858430f89.pdf>

Horário: 19/09/2022 17:40 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33215f06883b4ae28e8c8efec40ea259.pdf>

Horário: 19/09/2022 17:40 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70a2c9a80d024ca382db11dc8c061604.pdf>

Horário: 19/09/2022 17:40 Documento: Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bffe3b1a92004f5f6e96ece4650e9c8e.pdf>

Horário: 19/09/2022 17:40 Documento: Proposta em papel limbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8319c21f6e344335a78aaf0294936303.pdf>

Horário: 19/09/2022 17:40 Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89f3046beda34140bf3deac9e6e1f0f2.pdf>

Horário: 19/09/2022 17:40 Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a25d35e351564262bfa9fcdcbdb49eeab.pdf>

DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

Horário: 19/09/2022 17:42 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1a1268b186c4061a88527c75e6792fe.pdf>

Horário: 19/09/2022 17:42 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89229a400eb84afabc9607be17c2e208.pdf>

Horário: 19/09/2022 17:42 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f545f81c78848098e7b3e0ecf522e8f.pdf>

Horário: 19/09/2022 17:42 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dac0dcdf90649e1a44282d0076e5e41.pdf>

Horário: 19/09/2022 17:42 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90683bd1d37f4d2a84c6ff8b1255f526.pdf>

Horário: 19/09/2022 17:42 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1d1f09665049b3ae6538f780fd3619.pdf>

Horário: 19/09/2022 17:42 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f577f7ce3aa4414cacc6617a801ae8db.pdf>

Horário: 19/09/2022 17:42 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a434b736c7b840a88d564185a17354c7.pdf>

Horário: 19/09/2022 17:42 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27296577586b4c89873e7e163de5bab9.pdf>

Horário: 19/09/2022 17:42 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e5b2c4f3d394c5c80b2702faee297a4.pdf>

Horário: 19/09/2022 17:42 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bb6011d3c8e49e2ab03ed6680a899c5.pdf>

Horário: 19/09/2022 17:42 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f4c424e214a48f2911364617c023879.pdf>

Horário: 19/09/2022 17:42 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4733c385324e40aeb1012edca400ff13.pdf>

000159

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

Horário: 19/09/2022 17:42 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b4b7ebec4564bb9a4b0256c023c8db1.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:42 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b334f28509e41dbb7f06c0c543cb629.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:42 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20b74ea47d7d4c92a7580a736fe7157f.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:42 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ca707d445544e459953ff34be1ea3b6.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:42 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7fc0ab2dea04c4bbd8be9dc9cb2d5c5.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:42 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c49605cfea4c4d1cbc9a2b90bb6393e5.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:42 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f2703d48af6453e896eb8a6699456d3.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:42 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d8d192fd2ae44198bab9e1bf0690421.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:42 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb2e013b586d46b3bc922d65502a1003.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:42 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4d6149493534b6e904d01a1a6eb2d2d.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:42 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea6f61b72a6f4dc5a04218afab0e03fa.pdf>
Horário: 19/09/2022 17:42 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/869d97eb06274168815694b0b9ebc473.pdf>

030160

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA****SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500**

Horário: 19/09/2022 23:46 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea76db4238c04ebd9eaeef8f1e506821f.pdf>

Horário: 19/09/2022 23:46 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bed26aa92b3c41909e73c30e1bdc56f5.pdf>

Horário: 19/09/2022 23:46 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b87ad9a7ba54502609c12d90d688283.pdf>

Horário: 19/09/2022 23:46 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e336f486a6d4c07b27e01ea586a2181.pdf>

Horário: 19/09/2022 23:46 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0535f78861834d3182f5acdc4b00e362.pdf>

Horário: 19/09/2022 23:46 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de6c57748f604bfa9c0a18aea39d140e.pdf>

Horário: 19/09/2022 23:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a6d3b7927ed49a9b4f0b1c439cb27a6.pdf>

Horário: 19/09/2022 23:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4006a2ad9e8e4487ad751dc624abe385.pdf>

Horário: 19/09/2022 23:46 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/055b9fd3d30a4a31aeb1b092182f19bb.pdf>

Horário: 19/09/2022 23:46 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d226da4d2c1e414db9f5e4bcf9468b06.pdf>

Horário: 19/09/2022 23:46 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62d3fe8c607145058756420c12bbe0a8.pdf>

Horário: 19/09/2022 23:46 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0856c2cfd0d405c81c78138e768a58a.pdf>

Horário: 19/09/2022 23:46 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37752634963444cc9672eace3447b297.pdf>

Horário: 19/09/2022 23:46 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0eef3b88a0214da395f65d514987f611.pdf>

Horário: 19/09/2022 23:46 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60ffdac6a32c4286ba8ab4d15fd36aa7.pdf>

Horário: 19/09/2022 23:46 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81e1d857bb7d406186bf9b5fc7e0454.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



MICROFORT LTDA ME
RUA CECÍLIO RODRIGUES, N° 136 - SEMINÁRIO, TAIÓ/SC CEP: 89.190-000;
Telefone: (47) 3562-1878
CNPJ: 24.675.507/0001-03 IE: 261195697 IM: 699966
Email: documentos@microfort.com.br

000161

Ao Órgão MUNICÍPIO DE SOBRADINHO. Pregão Eletrônico N° 041/2022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, MODELO SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO (CORINHO), COR PRETA, ESTRUTURA REGULÁVEL COM PISTÃO A GÁS. RODÍZIO EM NYLON 50 MM, ENCAIXADOS NA BASE ESTRELA ATRAVÉS DE PINO 11MM NA COR PRETA. MARCA: EMPORIO FLEX MODELO: SECRETARIA	UN	190,00	415,00	78.850,00

Valor total do grupo:	78.850,00
Valor total da proposta:	78.850,00

O valor total dessa proposta é de R\$78.850,00 (setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 272.0
Agência: 8126-4

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias

Prazo de entrega: Conforme Edital

Local de entrega: Conforme Edital

Prazo de garantia: Conforme Edital

Observações:

- Declaramos aceitar todos os termos e condições estipuladas no Pregão Eletrônico e que submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93;
- Declaramos que correrão por nossa conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) material(ais) licitado(s);
- Declaramos que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob nossa inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;
- Declaramos cumprir plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;
- Declaramos que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Taió-SC, 16 de Setembro de 2022

Representante Legal	
DIEGO LUIZ MARTINELLI	Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:0921020090
09210200900	Dados: 2022.09.16 15:33:34 -03'00'
DIEGO LUIZ MARTINELLI	
RG:5.529.458	CPF:092.102.009-00

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL VOXATRON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	
CNPJ 40.161.381/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL 181.854.832
ENDEREÇO RUA B, CONJ. B. VIVER, Nº 25 BAIRRO C	CAMPO LIMPO – CEP: 44033-331
TELEFONE (75) 99216-7348 ou 99142- 9009	EMAIL motaoliveira@gmail.com / voxatron@voxatron.com.br
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME: Sérgio Mota Oliveira, divorciado, brasileiro, residente no conjunto Bom viver nº 25, Bairro Campo Limpo, Feira de Santana Bahia, portador do RG 07.077.629-60, SSP/BA e CPF 974.359.025-00.	
Dados Bancários BANCO NU Pagamentos S.A. - Nº 260 -AGÊNCIA -0001 CONTA CORRENTE Nº 16735521- 4 BANCO DO BRASIL – Nº 001 AGENCIA 4622-1 CONTA CORRENTE 31416-1	

Prefeitura Municipal de Sobradinho

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

(Processo Administrativo nº 182/2022)

Proposta

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca Modelo	UND	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretária, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodízio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	Pacheco Flex Secretária	UND	190	R 415,67	R 78.977,30
Total						R 78.977,30

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

VOXATRON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Cnpj: 40.161.381/0001-05 Insc. Estadual: 181.854.832

Rua B, Conj. B. Viver, Bairro Campo Limpo – Cep: 44033-331

Feira de Santana – Bahia

e-mail: motaoliveira@gmail.com | mailto:voxatron@voxatron.com.br

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do certame.

PRAZO DE ENTREGA:

Conforme edital

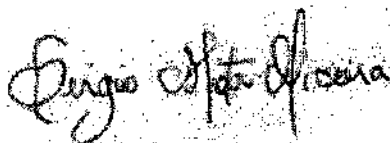
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Concordamos com os prazos previstos no edital e na Minuta da Ata de Registro de Preço.

Garantia:

Conforme exigências do Edital.

Feira de Santana 20/09/2022



RAZÃO SOCIAL VOXATRON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ 40.161.381/0001-05

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL SERGIO MOTA OLIVEIRA

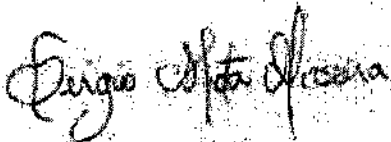
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL VOXATRON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 40.161.381/0001-05, NOME DO REPRESENTANTE

LEGAL SERGIO MOTA OLIVEIRA para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Feira de Santana 20/09/2022



RAZÃO SOCIAL VOXATRON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ 40.161.381/0001-05

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL SERGIO MOTA OLIVEIRA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

000165

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QNTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	190	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodízio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 1mm na cor preta. Marca: Vector Modelo: Basic	R\$ 415,00	R\$ 78.850,00
Valor Total: R\$ 78.850,00 (Setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais.)				

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Validade da Proposta.....: 60 dias.

Garantia: 1 ano.

Pagamento.....: 30 dias.

Entrega.....: 10 dias.

Dados Bancários.....: Banco do Brasil: Agência: 0576-2 / C/C: 2581-x

Frete, montagem e impostos.....: Inclusos.

Procedência: Nacional.

Rio de Janeiro - RJ, 20 de setembro de 2022.

Aragorn Suprimentos e Manutenção

ARAGORN

SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI

MANUTENÇÃO

EIRELI

31586441000140

Alexandre Cesar Silva Carvalho

Sócio-Gerente

31.586.441/0001-40

ARAGORN

SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO EIRELI

Rua Mogurari, 94

Oswaldo Cruz - CEP: 21341-110

Rio de Janeiro - RJ

PROPOSTA DE PREÇO

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022**

FORNECEDOR: TICUPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
END. COMERCIAL: RUA SANTO AMARO, Nº 150	BAIRRO: SÃO LUIS	CIDADE: CAPIM GROSSO	
CEP: 44695-000	ESTADO: BA	TELEFONE DE CONTATO: (74) 36511082 / 36510636	
CNPJ: 05.804.103/0001-28	INSC. ESTADUAL: 062.192.049 PP	INSC. MUNICIPAL: 000.000.424/0001-00	
REPRESENTANTE LEGAL: JACKSON SANTANA AMORIM	CPF: 028.008.465-00	RG. / ORGÃO EXPEDIDOR: 1173568913 – SSP/BA	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	PRAZO PARA PAGAMENTO: CONFORME EDITAL	PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL	
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 1156-8 / CONTA: 3500-9 / BANCO: 237 – BRADESCO		Email 1.: contato@tubolarindustria.com.br Email 2: licitacao@tubolarindustria.com.br	
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA.			

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificações	Und.	Quant.	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, MODELO SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO (CORINHO), COR PRETA, ESTRUTURA REGULÁVEL COM PISTÃO A GÁS, RODÍZIO EM NYLON 50 MM, ENCAIXADOS NA BASE ESTRELA ATRAVÉS DE PINO 11MM NA COR PRETA	Und.	190	MARCA PRÓPRIA / MODELO PRÓPRIO	R\$ 415,67	R\$ 78.977,30
VALOR GLOBAL						R\$ 78.977,30

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 78.977,30 (SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAISCENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2022-SRP

CAPIM GROSSO – BAHIA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

000167

Jackson Santana Amorim

Ticupol Industria e Comercio LTDA

CNPJ: 05.804.103/0001-28

Jackson Santana Amorim

RG.1173568913

Sócio

05.804 103/0001-28
TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rua Santa Anna, 150 - São Luiz
CEP 44.000-000 - Capim Grosso BA

000168

CityMoveis

009169

Indústria e Comércio de Móveis

Proposta comercial

Pregão Eletrônico nº 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA

Objeto:

Registro de preço para eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezados(as) Senhores(as),

☒ Não estarmos impedidos de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas

☒ A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa

☒ Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;

☒ Nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato;

☒ Os bens ofertados são novos, sem uso e não remanufaturados;

☒ O material cotado atende todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

☒ Prazo de entrega o materiais será de acordo com o descrito no edital

☒ Acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do (s) item (ns), bem como total geral por extenso, assim como os documentos técnicos;

☒ Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder à venda dos bens objeto desta licitação;

☒ O portador desta carta, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação.

☒ A proposta terá prazo de validade de acordo com o descrito no edital

☒ O material terá de garantia conforme descrito no edital, contados a partir da data de entrega,

☒ Dados bancários

CityMoveis Industria e Comercio de Moveis LTDA

Banco: Caixa Economica Federal

AG: 0950 OP: 003 C/C: 3224-7

JACKSON

ANDRADE

NERI:91817340506

Assinado de forma
digital por JACKSON

ANDRADE

NERI:91817340506

CITYMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 10.261.343/0001-63- Insc. Est.: 077.979.097
Rua do Calabar, 5/Nº, Centro. Laje – Bahia
Telefone: (75) 988198796 / e-mail citemoveis@hotmail.com

CityMoveis

000170

Indústria e Comércio de Móveis

LOTE 01					
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	190	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, MODELO SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO (CORINHO), COR PRETA, ESTRUTURA REGULÁVEL COM PISTÃO A GÁS. RODÍZIO EM NYLON 50 MM. ENCAIXADOS NA BASE ESTRELA ATRAVÉS DE PINO 11MM NA COR PRETA.	MOVFLEX BAHA / MF046	R\$ 415,67	R\$ 78.977,30
VALOR TOTAL: SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS.				R\$	78.977,30

JACKSON

Assinado de forma

ANDRADE

digital por JACKSON

ANDRADE

NERI:91 81 7340506

NERI:91 81 7340506

CITYMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

10.261.343/0001-63

20 DE SETEMBRO DE 2022

CITYMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 10.261.343/0001-63- Insc. Est.: 077.979.097

Rua do Calabar, S/Nº, Centro. Laje - Bahia

Telefone: (75) 988198796 / e-mail citemoveis@hotmail.com

ALS DISTRIBUIDORA

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA
R DR LUIZ PAIXÃO, Nº 401, MILONGA, SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
CEP: 64.770-000, CNPJ: 26.697.721/0001-96, Ins. Est. nº 19.592.941-1,
Insc. Municipal nº 221318, NIRE 22200593-470, Fone: (89) 98146-3424,
ou 99401-3932, E-mail licitação: alslicita@outlook.com.br,
E-mail comercial: alscomercial@outlook.com.br

A empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, CNPJ nº. 26.697.721/0001-96, Inscrição Estadual nº 19.592.941-1 e Inscrição Municipal nº 221318, situada a Rua Dr. Luiz Paixão, 401, Milonga, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato, Piauí, Telefone Setor de Licitação: (089) 99401-3932, e-mail Setor de Licitação: alslicita@outlook.com.br, Telefone Setor de Pedidos: (089) 98146-3424, e-mail Setor de Pedidos: alscomercial@outlook.com.br. Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por esse Órgão, vem perante a Vossas Senhorias, tempestivamente, apresentar a nossa proposta, para o LOTE/ITEM nos valores a seguir, como participante do Certame especificado abaixo. Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos e concordamos com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a legislação relativa à presente licitação.

PROPOSTA DE PREÇOS**RAZÃO SOCIAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA****REF.: » PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 » Processo Administrativo nº 182/2022****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 20/09/2022**

Objetivo: o registro de preço para eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

		ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA				MODELO, PROCEDÊNCIA, GARANTIA E REC. ORGÃO COMPETENTE	MARCA E FABRICANTE
ITEM	DESCRIÇÃO	MED.	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL		
1	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretária, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (coríntio), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodízio em nylon 50 mm, encaixados na base estreita através de pino central na cor preta.	UND	190	R\$ 715,00	R\$ 135.850,00	ESCT-09, NACIONAL, GARANTIA 12 MESES. ISENTO DE REGISTRO	MODELO MOVEIS - J R D BRANDAO - ME

PAG.01

VALOR TOTAL DO LOTE

RS	135.850,00	cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais
-----------	-------------------	---

Declaramos que:

- a) - No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos nos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos diretos ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta Licitação.
- b) Realizaremos a entrega sem ônus adicionais para o Administração, obedecendo aos prazos, e que em caso de não aceitação dos materiais fará a troca sem qualquer ônus para o Órgão licitante.
- c) Os preços propostos não possuem alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) O nosso preço global foi elaborado de acordo com os valores indicados na planilha anexa, que faz parte integrante da presente carta proposta, como se nela estivesse transcrita.
- e) Até que o contrato seja assinado, e/ou recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.
- f) Os objetos a serem fornecidos são de primeira qualidade e possuem registro nos respectivos órgãos reguladores, conforme legislação específica.
- g) O material cotado atende a todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas.
- h) Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os objetos e/ou prestar os serviços no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho.
- i) Concordamos em manter a validade desta proposta pelo prazo especificado abaixo.
- j) O portador desta carta, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Valor Total da Proposta

RS	135.850,00	cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais
-----------	-------------------	---

* O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

* O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Futura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- * O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.
- * Os Preços Registrados têm validade de 12 (doze) meses, contados da data do respectivo registro em Ata, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal.
- * Vigência será 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
- * DECLARAMOS QUE Nossos PRODUTOS TEM A GARANTIA DE 12 MESES

LUCINEIDE DE SOUSA
CARVALHO:02905603
305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA
CARVALHO:02905603305
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=0786863000124,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.002.20212

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO

Representante Legal

RG Nº: 2.470.216 SSP PI

CPF Nº 029.056.033-05

Informações Adicionais:

CONTA PARA DEPOSITO	
Caixa Econômica Federal	
Conta Corrente:	2543-0
Operação:	0 0 3
Agência:	0 728
Favorecido:	Lucineide de Sousa Carvalho ME

São Raimundo Nonato - PI, 20 de setembro de 2022

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**À****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO Nº 041/2022**

CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES, como representante devidamente constituído de DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, doravante denominado Licitante para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:

Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim

definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Guanambi - BA, 19 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE PEREIRA
NEVES:26501803829

Assinado de forma digital por

CARLOS ANDRE PEREIRA

NEVES:26501803829

Dados: 2022.09.19 15:42:36 -03'00'

DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 20.894.966/0001-27

CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES

Representante Legal

RG: 0786954906; CPF: 265.018.038-29

20.894.966/0001-27
DQUALITY IND. COM. MOVEIS LTDA
Rua B, 154 - Condomínio Distrito Industrial
CEP: 43.430-000 GUANAMBI-BA

DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

CNPJ nº 20.894.966/0001-27 - Endereço: Rua B, Nº 154, Distrito Industrial - Guanambi/BA - CEP: 43.430-000

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA**À****PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO Nº 041/2022**

A empresa DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.894.966/0001-27, sediada na Rua B, Nº 154, Distrito Industrial, na cidade de Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, DECLARA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para fins deste PREGÃO, que dará a ASSISTÊNCIA TÉCNICA e GARANTIA, para todos os equipamentos, acessórios e componentes, durante o período contratual.

Tais chamados de garantia e assistência técnica serão atendidos por esta licitante através do Endereço Eletrônico: dquality.licitacao@gmail.com, no prazo máximo de 72 horas, inclusive, com a substituição do equipamento ou material, se for o caso, com as mesmas especificações do Instrumento Convocatório – Edital que rege o presente Processo Licitatório.

Por fim, informamos que a empresa possui um centro de distribuição com sede na Bahia, sob o endereço supramencionado, e que possui suporte técnico, administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal técnico qualificado e treinado, disponíveis para a execução da garantia técnica nos locais de instalação dos equipamentos.

Guanambi – BA, 19 de setembro de 2022.

**CARLOS ANDRE
PEREIRA****NEVES:26501803829**Assinado de forma digital por
CARLOS ANDRE PEREIRA

NEVES:26501803829

Dados: 2022.09.19 15:43:17 -03'00'

DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA**CNPJ: 20.894.966/0001-27****CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES****Representante Legal****RG: 0786954906; CPF: 265.018.038-29****20.894.966/0001-27**
DQUALITY IND. COM. MOVEIS LTDA
Rua B, 154 - Condomínio Distrito Industrial
CEP: 46.430-000
GUANAMBI-BA**DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA****CNPJ nº 20.894.966/0001-27 - Endereço: Rua B, Nº 154, Distrito Industrial - Guanambi/BA – CEP: 43.430-000**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO Nº 041/2022

Prezados (as) Senhores (as):

A empresa DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.894.966/0001-27, sediada na Rua B, Nº 154, Distrito Industrial, na cidade de Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, vem através desta, apresentar:

PROPOSTA DE PREÇOS – INICIAL

Ao seguinte Processo Licitatório e seus Itens:

DADOS DA LICITAÇÃO		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO – BA.		
PREGÃO Nº:	PROCESSO Nº:	DATA:
041/2022	182/2022	20/09/2022
TIPO:	MODO:	HORÁRIO:
POR ITEM	ABERTO E FECHADO	09:00

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE MARCA MODELO	UF	QTD	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodízio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	GAUS GAUS CDG/200	UND	190	R\$ 1.020,00	R\$ 193.800,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO ITEM (POR NUMÉRICO):						R\$ 193.800,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO ITEM (POR EXTENSO): CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS						

Declaramos, que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas necessárias para o fornecimento dos objetos, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando os preços ofertados correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

DADOS DA EMPRESA:**RAZÃO SOCIAL:** DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA**CNPJ:** 20.894.966/0001-27**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** 119.035.632 ME**ENDEREÇO:** RUA B, Nº 154 - DISTRITO INDUSTRIAL**CIDADE – UF:** GUANAMBI – BA**CEP:** 46.430-000**E-MAIL:** DQUALITY.LICITACAO@GMAIL.COM**TEL:** (77) 3451-1921**CONTA BANCÁRIA (BANCO):** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**CONTA CORRENTE:** 3458-5 **AGÊNCIA:** 0779**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS CONTADO DA DATA DA ENTREGA DE SEU RESPECTIVO ENVELOPE**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:****NOME:** CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES**CPF:** 265.018.038-29 **RG:** 07.869.549-06**CONTATO TELEFÔNICO:** (77) 9 9938-1212**DADOS PARA ENVIO DE CONTRATOS E PEDIDOS:****E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO:** DQUALITY.LICITACAO@GMAIL.COM**E-MAIL PARA ENVIO DOS PEDIDOS:** DQUALITY.PEDIDOS@GMAIL.COM**VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:** CONFORME EDITAL**VALIDADE DO PRODUTO:** CONFORME EDITAL**VALIDADE DAS DECLARAÇÕES:** CONFORME EDITAL**PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** CONFORME EDITAL**PRAZO DE GARANTIA:** CONFORME EDITAL**LOCAIS DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL

DQUALITY

Guanambi – BA, 19 de setembro de 2022.

000178

CARLOS ANDRE
PEREIRA

NEVES:26501803829

Assinado de forma digital por

CARLOS ANDRE PEREIRA

NEVES:26501803829

Dados: 2022.09.19 15:43:32 -03'00'

DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 20.894.966/0001-27

CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES

Representante Legal

RG: 0786954906; CPF: 265.018.038-29

20.894.966/0001-27
DQUALITY IND. COM. MOVEIS LTDA
Rua B, 154 - Condomínio Distrito Industrial
CEP: 43.430-000 GUANAMBI-BA

DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

CNPJ nº 20.894.966/0001-27 - Endereço: Rua B, Nº 154, Distrito Industrial - Guanambi/BA – CEP: 43.430-000



030179

A PEFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **MICROFORT INFORMATICA LTDA ME**, com sede Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 – Seminário, Taió/SC à. Inscrita no - CNPJ nº24.675.507/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. *Diego Luiz Martinelli*, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.529.458, SSP- e do CPF nº092.102.009-00. DECLARA, sob as penas da lei que:

- DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação
- Declaramos que INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- Declaramos que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; ESTANDO EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- Declaramos que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou socio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- A empresa declara ainda que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.
- DECLARA, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, para os fins de habilitação no presente procedimento licitatório, que se enquadra na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.
- Declaramos que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Por ser verdade assina a presente.

Taió-SC, 16 de setembro de 2022

**DIEGO LUIZ
MARTINELLI**

09210200900

Assinado de forma
digital por DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09210200
900
Dados: 2022.09.16
15:46:21 -03'00'

Endereço: Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 – Seminário, Taió/SC CEP: 89.190-000;
CNPJ: 24.675.507/0001-03; I.M.: 699.966; I.E.: 26.119.569-7; Telefone: (47) 3919-0012; E-mail Jurídico:
juridico@microfort.com.br / E-mail documentação/atas: documentos@microfort.com.br / E-mail financeiro:
financeiro@microfort.com.br / E-mail pedidos/orçamento: empenhos@microfort.com.br



030180

MICRO FORT

Endereço: Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 – Seminário, Taió/SC CEP: 89.190-000;
CNPJ: 24.675.507/0001-03; I.M.: 699.966; I.E.: 26.119.569-7; Telefone: (47) 3919-0012; E-mail jurídico:
juridico@microfort.com.br / E-mail documentação/atas: documentos@microfort.com.br / E-mail financeiro:
financeiro@microfort.com.br / E-mail pedidos/orçamento: empenhos@microfort.com.br



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA VELHA/SC

ENDEREÇO: Avenida Governador Celso Ramos, nº200 – Centro

CEP: 88390-000

FONE: (47) 3446-7700

000181

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, situada a Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 – Bairro Seminário, Taió – SC, CEP: 89.190-000, forneceu para o Fundo Municipal de Saúde de Barra Velha/SC, os itens abaixo relacionados:

- 24 UNID – ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS E CAPACIDADE DE 40KG.

REFERENTE. À NFE Nº 182.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

BARRA VELHA SC, 22 DE JULHO DE 2021.

Angelita Lourenço
Coordenadora de Atenção
Primária à Saúde

Luan Ramos
Administrativo
Secretaria de Saúde Barra Velha

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DIEGO LUIZ
MARTINELLI
9210200900

Assinado de forma
digital por DIEGO LUIZ
MARTINELLI/9210200
900
Data: 2021.07.26
09:26:09 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/180832607226673543541>

Autenticação Digital Código: 180832607226673543541-1
Data: 26/07/2022 10:28:42
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH24942-4UVP;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1400

Torre, João Pessoa - PB

(51) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Luan Santos Florencio de Silva
Escritório

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em terça-feira, 26 de julho de 2022 10:38:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000182



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MICROFORT INFORMÁTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/07/2022 09:18:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 180832607226673543541-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0b11a960d2b1d425889fe280ece7a88511f84832e91fbc37dcd2b6765dce44637f05ceed50e79875eefe212e1ea507878b8d6620afcd434a4b7fb41b22e595b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO – SC

ENDEREÇO: Rua Antônio Carlos Thlesen, N° 74 – Centro

CEP: 89172-000

FONE: (47) 3545-8700

000183

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 24.675.507/0001-03, situada a Rua Cecílio Rodrigues, n° 136 – Bairro Semidário, Taló – SC, CEP: 89.190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal de Pouso Redondo/SC, os itens abaixo relacionados:

- ✓ 15 UNID – BERÇO AMERICANO BRANCO.
- ✓ 50 UNID – BERÇO AMERICANO INOCÊNCIA BRANCO.

REFERENTE À NFE N° 16 E N° 281.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

POUSO REDONDO – SC, 01 DE SETEMBRO DE 2022.


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
PREF. MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

ELIZABETH AP. O. RIBEIRO
Secretária de Educação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por: GUILHERME ALVES SILVA, em terça-feira, 13 de setembro de 2022 11:07:59 GMT-03:00. CNS: 04.043-6. CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BHMG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: www.casad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em terça-feira, 13 de setembro de 2022 11:07:59 GMT-03:00, CNS: 04.043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1 Primeiro
Ofício de Notas

Cartório do 1º Ofício de Notas



000184

DATA: 13/09/2022

MANIFESTO

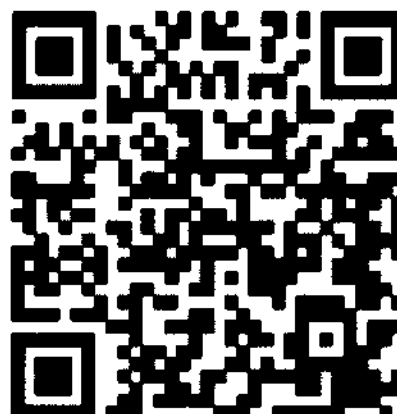
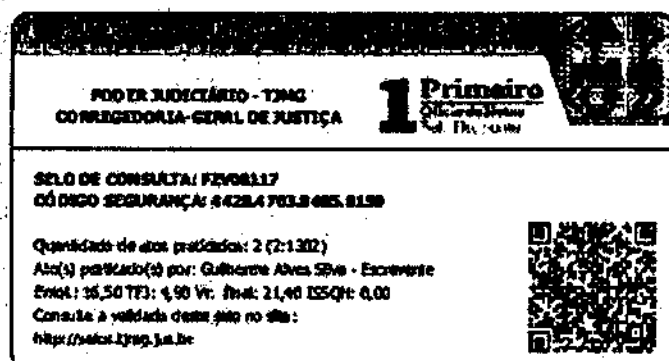
Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



Rua Goiás, 285 - Centro - Belo Horizonte / MG - CEP 30190-030
Tel: (31) 3322-0884 / WhatsApp: (31) 9 8609-0972 - primeiro@primeirodenotas.com.br



CERTIFICADO DIGITAL
primeirodenotas.com.br



000185

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO – SC

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CARLOS THIESEN, N° 74 - CENTRO

CEP: 89.172-000

FONE: (47) 3545-8700

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, situada à Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 - Bairro Seminário, Taio - SC, CEP: 89.190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, os itens abaixo relacionados:

➤ **50 UNIDADES – BERÇO AMERICANO**

REFERENTE À NFE Nº 16.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

POUSO REDONDO – SC, 21 DE JUNHO DE 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Elizabeth Ap. Oliveira Ribeiro

DIEGO LUIZ
MARTINELLI
1:09210200
900

Assinado de forma
digital por DIEGO
LUIZ
MARTINELLI
Dados: 2022.06.21
14:42:06 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/180832106224501353476>



000186

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO – SC

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CARLOS THIESEN, Nº 74 - CENTRO

CEP: 89.172-000

FONE: (47) 3545-8700

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, situada a Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 - Bairro Seminário, Taio - SC, CEP: 89.190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal de Pouso Redondo, os itens abaixo relacionados:

➤ **15 UNIDADES – BERÇO AMERICANO**

REFERENTE À NFE Nº 281.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

POUSO REDONDO – SC, 21 DE JUNHO DE 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Elizabeth Ep. O. Ribeiro

DIEGO LUIZ
MARTINELLI
:092102009
00

Assinado de forma
digital por DIEGO
LUIZ
MARTINELLI0921020
0000
Dados: 2022.06.21
14:42:24 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/180832106224501353476>

Autenticação Digital Código: 180832106224501353476-2

Data: 21/06/2022 15:39:04

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: ANC58558-E1Y6

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

Nº 3244-8404 - Cartório Azevedo Bastos, N.º 1

<https://azevedobastos.no.br>

Valor Azevedo de 14 Cartórios

Tribunal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 21 de junho de 2022 15:47:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000187



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MICROFORT INFORMÁTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2022 16:51:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

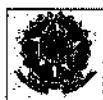
Código de Autenticação Digital: 180832106224501353476-1 a 180832106224501353476-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8926e40b96b4db3d8195cd358484acff626c46ebaa93f32d2729324b58fe3ccf5c42accede31bdd8444b6ca7203a23978b8d6620afcd434a4b7fb41b22e695b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO – SP

ENDEREÇO: Praça da Matriz, N° 247 – Centro

CEP: 16920-000

TELEFONE: (18) 3741-9000

000188

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, situada a Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 – Bairro Seminário, Taíó – SC, CEP: 89.190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal De Castilho/SP, os itens abaixo relacionados:

- 01 UNID – CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE.
- 03 UNID – CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA.
- 07 UNID – CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE TIPO CONCHA.

REFERENTE, À NFE Nº 498, Nº 499 E Nº 500.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

CASTILHO – SP, 26 DE AGOSTO DE 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Wilson Rosaiez da Silva
Diretor do Departamento
de Vias e Logradouros
RG 18.506.529-SSP/SP

DIEGO
LUIZ
MARTINELLI
1:09210200
900

Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI
0200500
Dados: 2022.09.09 08:56:31 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por GUILHERME ALVES SILVA, em segunda-feira, 12 de setembro de 2022 10:48:31 GMT-03:00. CNS: 04 043-6 - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BH/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000189

MANIFESTO

DATA: 12/09/2022

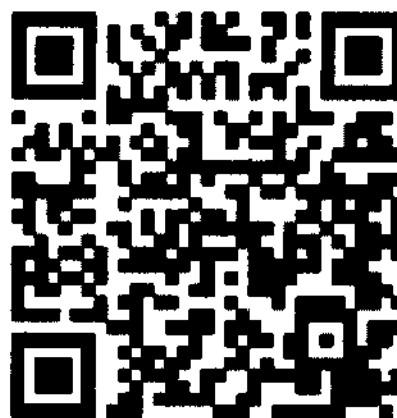
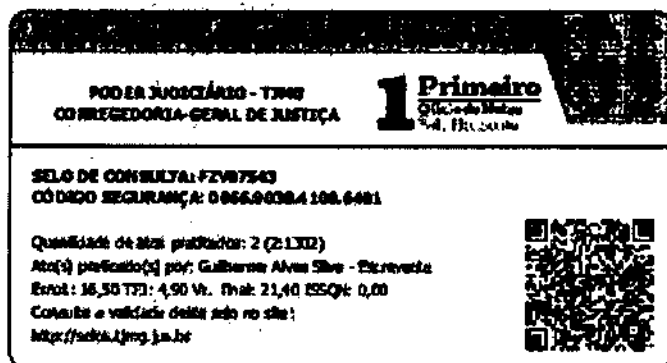
Certifico que o original foi apresentado no formato físico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



000190



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ - PR
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, N. 900 - CENTRO
CEP: 87.702-000
TELEFONE: (44) 3421-2323

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, situada a Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 - Bairro Seminário, Taji - SC, CEP: 89.190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal de Paranaíba, os itens abaixo relacionados:

➤ **04 UNIDADES - CAMA CONJUGADA TIPO BELICHE.**

REFERENTE À NFE Nº 342.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

PARANAÍ - PR, 11 DE JULHO DE 2022.

Renan Vinícius R. dos Santos
 Recebimento de Bens e Serviços

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DIEGO LUIZ MARTINELLI
 09210200900
 Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI/992102009
 Data: 2022.07.26 10:15:23 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/180832807227841368830>

Autenticação Digital Código: 180832807227841368830-1
 Data: 28/07/2022 11:14:21
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANH54568-FE2K

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 140
 Tatuá, João Pessoa - PB
 CEP: 56060-000 - Cartório: azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em quinta-feira, 28 de julho de 2022 12:13:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000191



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ - PR
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, N. 900 - CENTRO
CEP: 87.702-000
TELEFONE: (44) 3421-2323

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, situada a Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 - Bairro Seminário, Taió - SC, CEP: 89.190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal de Paranaíba, os itens abaixo relacionados:

➤ **04 UNIDADES - CAMA CONJUGADA TIPO BELICHE.**

REFERENTE À NFE Nº 343.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

PARANAÍ - PR, 11 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nadiele Rocha Pereira
 Agente Administrativo

**DIEGO LUIZ
 MARTINELLI**
 9210200900

Assinado de forma digital
 por DIEGO LUIZ
 MARTINELLI/9210200900
 Data: 2022.07.28
 10:18:39 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/180832807227841368830-2>

Autenticação Digital Código: 180832807227841368830-2
 Data: 28/07/2022 11:14:22
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANH51569-SPYT



Cantório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1509
 Teresopolis, RJ - 20080-000
 (21) 3244-5104 - Cantório Azevedo Bastos
<http://azevedobastos.net.br>

Eletrônico

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em quinta-feira, 28 de julho de 2022 12:13:03 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000192



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ - PR
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, N. 900 - CENTRO
CEP: 87.702-000
TELEFONE: (44) 3421-2323

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, situada a Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 - Bairro Seminário, Taió - SC, CEP: 89.190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal de Paranaíba, os itens abaixo relacionados:

- 06 UNIDADES - CAMA CONJUGADA TIPO BELICHE.
- 05 UNIDADES - BERÇO PARA COLCHÃO EM MDF.

REFERENTE À NFE Nº 345.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

PARANAÍ - PR, 11 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nadiele Rocha Pereira
 Agente Administrativo

DIEGO LUIZ
 MARTINELLI
 9210200900

Assinado de forma digital
 por DIEGO LUIZ
 MARTINELLI
 CN=MARTINELLI, O=9210200900
 C=BR
 18-10-19-13:06

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/180832807227841368830>

Autenticação Digital Código: 188832807227841368830-3 Data: 28/07/2022 11:14:22 Valor Total do Ato: R\$ 4,02 Selo Digital Tipo Normal C: ANHS1570-31WX		Cartório Azevedo Bastos 1ª Vara Especializada em Família - 1808-3 Rua: 1ª de Maio, 100 - Centro - Taió - SC CEP: 89.190-000 Fone: (41) 3444-9000 https://azevedobastos.net.br
--	--	--

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em quinta-feira, 28 de julho de 2022 12:13:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Carlório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000193

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MICROFORT INFORMÁTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/07/2022 08:48:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 180832807227841368830-1 a 180832807227841368830-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05be0b11a960d2b1d425889fe260ece7a88de4ba26b330de7dd36b6dbc0a8e39b169c1e7a937dcdb793713c53d2b5d152b478b8d6620afcd434a4b7fb41b22e595b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS/MG

ENDEREÇO: Rua Solimões, nº 369 – Centro

CEP: 39868-000

FONE: (33) 3625-1360

000194



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, situada a Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 - Bairro Seminário, Taubaté - SP, CEP: 89.190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG, os itens abaixo relacionados:

- 03 UNID – IMPRESSORA COM CONECTIVIDADES UNS E WI-FI.
- 08 UNID – CADEIRA DE ESCRITÓRIO ERGONOMICA, GIRATÓRIA (COM RODINHAS) ALTURA AJUSTÁVEL, APOIOS DE BRAÇOS

REFERENTE À NFE Nº 232.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

SERRA DOS AIMORÉS MG, 21 DE JULHO DE 2021.


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DIEGO LUIZ MARTINELLI
Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09211:09210200
0200900
Dados: 2022.08.24 17:45:01 -03'00'



000195

MANIFESTO

DATA: 29/08/2022

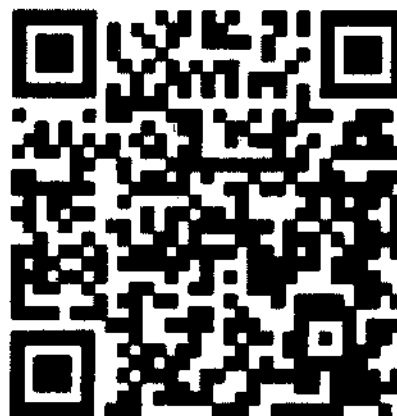
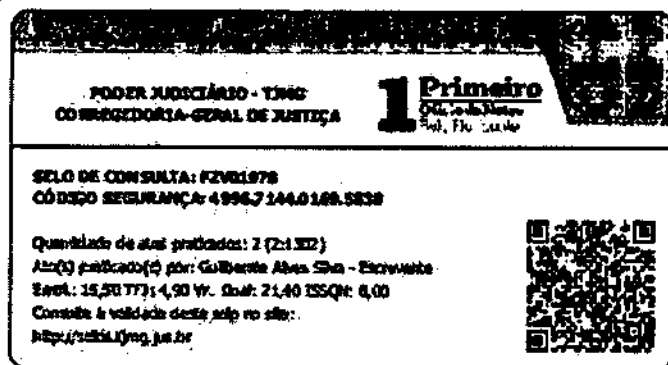
Certifico que o original foi apresentado no formato físico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000196

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ, inscrita no CNPJ: 53.300.356/0001-07, localizada na Praça Herminio Elorza, nº 448, na cidade de Osvaldo Cruz. **ATESTA** para os devidos fins e feitos de direito que a empresa Microfort Informática Ltda - ME, com sede na Rua Cecílio Rodrigues, nº 136, Bairro Seminário, Taió/ SC, CEP: 89.190-000, inscrito no CNPJ: 24.675.507/0001-03, entregou para a Prefeitura BERÇOS EM MDF COM COLCHÃO REVESTIDO NA COR BRANCA, nas seguintes proporções:

Especificações	Marca/ Modelo	Quantidade
BERÇOS EM MDF COM COLCHÃO REVESTIDO, NA COR BRANCA, MOSQUETEIRO ARAMADO, ESTREADO DE MADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURAS DIFERENTES E MONTAGEM COM PARAFUSOS, APROXIMADAMENTE MEDINDO ALTURA 975 MM, LARGURA 1330 MME PROFUNDIDADE 680 MM. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: MDF 15 MM, BORDAS ARREDONDADAS, COM RODÍZIO E TRAVA. COLCHÕES EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN NA COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 1,30 X 0,60 X 0,07M, QUE SE AJUSTE AO BERÇO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO; NO CASO DO COLCHÃO, PODE SER EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PRAZO DE GARANTIA: A GARANTIA SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO PELA CONTRATANTE. (CONFORME PROPOSTA)	BATROL/INOCÊNCIA + SONHO COLCHÕES/ BABY.	88 unidades

A licitação eletrônica 018/2022, processo 043/2022 que ocorreu a sessão no dia 21/03/2022, se tratava da "AQUISIÇÃO DE BERÇOS EM MDF COM COLCHÃO REVESTIDO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

Tendo cumprido com todas as obrigações assumidas com o município de Osvaldo Cruz no que diz respeito a qualidade dos berços. Sendo assim, nada podemos certificar em seu desabono.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente atestado,

Osvaldo Cruz, 02 de setembro de 2022.


Inês Aparecida Pieretti

Secretaria da Educação


Vera Lúcia Alves

Prefeita



MANIFESTO

DATA: 13/09/2022

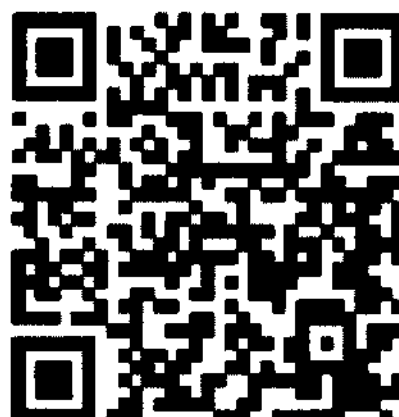
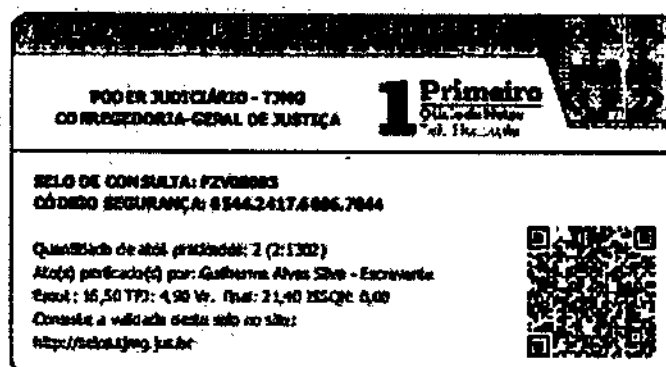
Certifico que o original foi apresentado no formato eletrônico, **autenticado no formato digital**, convertido para o formato de longa duração - PDF/A, e assinado digitalmente nos termos nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do 7º, da lei 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil, do que dou fé.

Autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico
www.cenad.org.br/autenticidade.

Os atos notariais eletrônicos reputam-se autênticos e detentores de fé pública, como previsto na legislação processual, Art. 16 do Provimento 100 do CNJ. O nome do responsável pelo ato, encontra-se nos termos verticais da referida autenticação.

Belo Horizonte, na data da assinatura digital supra.

SELO DE CONSULTA, ESCANEIE:



000198



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Prudentópolis**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR**

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, N. 801 - CENTRO

CEP: 84.400-000

TELEFONE: 0800 808 0130

E-MAIL: smadm@prudentopolis.pr.gov.br**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.675.507/0001-03, situada a Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 - Bairro Seminário, Taíó - SC, CEP: 89.190-000, forneceu para a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, os itens abaixo relacionados:

➤ 02 UNIDADES - ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa.

REFERENTE À NFE Nº 337.

- Nada constando em nossos registros que possa desabonar os serviços prestados até a presente data.

PRUDENTÓPOLIS - PR, 11 DE JULHO DE 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Departamento de Compras

DIEGO LUIZ
MARTINELLI
1:09210200
900
Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI 1:09210200
Data: 2022.07.28 10:22:36 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/180832867227333544878>

Autenticação Digital Código: 180832867227333544878-1
Data: 28/07/2022 11:14:23
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH51571-9K15

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1488
Torre, João Pessoa - PB
(33) 3244-8404 - Cartório Azevedo Bastos, 2016
<https://azevedobastos.net.br>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em quinta-feira, 28 de julho de 2022 12:13:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000199

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MICROFORT INFORMÁTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/07/2022 08:50:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

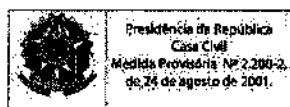
¹Código de Autenticação Digital: 180832807227333544878-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0b11a960d2b1d425889fe260ece7a8854a839e037c08bcb95bd8b1e8a7fe63a1fa8788391bb5defcf2e04573b52387278b8d6620afcd434a4b7fb41b22e595b



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
MICROFORT INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 24.675.507/0001-03**

000200

DIEGO LUIZ MARTINELLI, nacionalidade Brasileira, nascido em 01/11/1994, Solteiro, Empresário, CPF nº 092.102.009-00, Carteira Nacional de Habilitação nº 05675524730, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Joao Sotopietra, nº 204, Victor Konder, Taió, SC, CEP 89.190-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MICROFORT INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205453834, com sede Rua Cecilio Rodrigues, nº 136, Seminário Taió, SC, CEP 89.190-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.675.507/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Taió - SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula I – A sociedade gira sob o nome empresarial:

“MICROFORT INFORMATICA LTDA”

Cláusula II – A sociedade tem a sua sede estabelecida à Rua Cecilio Rodrigues, nº 136, Bairro Seminário, CEP 89.190-000, Município de Taió, Estado de Santa Catarina.

Cláusula III – O objeto social é: “Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.”

Cláusula IV – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas, entre os sócios:

PERC.	COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
100%	DIEGO LUIZ MARTINELLI	100.000	R\$ 100.000,00
100%	TOTALIZANDO	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula V – O início da sociedade foi em 26 de Abril de 2016 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula VI – As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81100001187803

**DIEGO LUIZ
MARTINELLI**
I:09210200
900

Assinado de forma digital por
DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09210200900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=79355608000199,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CREAT, ou=(EM BRANCO),
ou=Presencial, cn=DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09210200900
Dados: 2021.10.08 17:38:11
-03'00'

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2021 Data dos Efeitos 15/07/2021

Arquivamento 20218498209 Protocolo 218498209 de 16/07/2021 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321445887740041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/07/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XW3J0HhRAX41903tSLXugschave2=Ug8cwspH_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09210200900-DIEGO LUIZ MARTINELLI

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE
MICROFORT INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 24.675.507/0001-03**

000201

Cláusula VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VIII – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DIEGO LUIZ MARTINELLI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula IX – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas. Os lucros apurados serão lançados na conta **LUCROS ACUMULADOS** para serem distribuídos aos sócios ou os prejuízos apurados serão lançados na conta **PREJUÍZOS ACUMULADOS** para serem suportados pelos sócios.

Cláusula X – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XI – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula XII – Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XIII – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula XIV – O(s) Administrador(es) declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XV – Fica eleito o foro da comarca de Taió – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Taió - SC, 15 de julho de 2021.

DIEGO LUIZ MARTINELLI

Req: 81100001187803

**DIEGO LUIZ
MARTINELLI
09210200900**

Assinado de forma digital por
DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09210200900
DN: c=BR, o=CP-Brasil,
ou=79355608000199,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EMBRANG), ou=presencial,
cn=DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09210200900
Dados: 2021.10.08 17:38:32 -03'00'

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2021 Data dos Efeitos 15/07/2021

Arquivamento 20218498209 Protocolo 218498209 de 16/07/2021 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321445887740041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/07/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218498209

TERMO DE AUTENTICACAO

000202

NOME DA EMPRESA	MICROFORT INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	218498209 - 16/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42205453834
CNPJ 24.675.507/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021
SOB N: 20218498209

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09210200900 - DIEGO LUIZ MARTINELLI - Assinado em 16/07/2021 às 11:27:25

**DIEGO LUIZ
MARTINELLI
I:09210200
900**

Assinado de forma digital por
DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09210200900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=79355608000199,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=SEM BRANCO, ou=presencial,
cn=DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09210200900
Dados: 2021.10.08 17:39:33
-03'00'



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2021 Data dos Efeitos 15/07/2021

Arquivamento 20218498209 Protocolo 218498209 de 16/07/2021 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

Estê documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321445887740041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/07/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218498209

TERMO DE AUTENTICACAO

030203

NOME DA EMPRESA	MICROFORT INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	218498209 - 16/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	061 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42205453834
CNPJ 24.675.507/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021
SOB N: 20218498209

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09210200900 - DIEGO LUIZ MARTINELLI - Assinado em 16/07/2021 às 11:27:25

**DIEGO LUIZ
MARTINELLI
:09210200
900**

Assinado de forma digital por
DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09210200900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=79355608000199,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(SEM BRANCO), ou=presencial,
cn=DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09210200900
Dados: 2021.10.08 17:39:33
-03'00'



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/07/2021

Certifico o Registro em 16/07/2021 Data dos Efeitos 15/07/2021

Arquivamento 20218498209 Protocolo 218498209 de 16/07/2021 NIRE 42205453834

Nome da empresa MICROFORT INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321445887740041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: Microfort Informática Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 24.675.507/0001-03 030204

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Microfort Informática Ltda
NIRE	42205453834
CNPJ	24.675.507/0001-03
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Taió
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/04/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1892

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Microfort Informática Ltda
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1892
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.D8.2B.F9.F1.96.41.53.74.3A.A5.6D.1B.60.7A.85.BD.36.C0.6A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: Microfort Informática Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 2

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	057.836.039-02
Nº de Série do Certificado	7369836298094147377
Nome do Signatário	JEFFERSON ANDRE LUZ:05783603902
Autoridade Certificadora Emissora	AC CNDL RFB v3
Validade	21/04/2021 a 21/04/2024
Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	092.102.009-00
Nº de Série do Certificado	8861173263714067063
Nome do Signatário	MICROFORT INFORMATICA LTDA:24675507000103
Autoridade Certificadora Emissora	AC CNDL RFB v3
Validade	28/07/2021 a 28/07/2022

000206

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Microfort Informática Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 28.632,87	R\$ 465.605,67
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 28.632,87	R\$ 465.605,67
DISPONIBILIDADES		R\$ 28.632,87	R\$ 416.936,00
CAIXA		R\$ 28.632,87	R\$ 223.067,61
Caixa		R\$ 28.632,87	R\$ 223.067,61
BANCOS		R\$ 0,00	R\$ 193.868,39
BANCO DO BRASIL S A		R\$ 0,00	R\$ 193.868,39
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 48.669,67
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 34.582,00
MUNICIPIO DE JATI		R\$ 0,00	R\$ 6.386,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALOA		R\$ 0,00	R\$ 28.196,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 14.087,67
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 0,00	R\$ 14.087,67
PASSIVO		R\$ 28.632,87	R\$ 465.605,67
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 32.443,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimos de Sócios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimos de Sócios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 2.098,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.867,22
Pro-labore a pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.867,22
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 230,78
INSS a pagar		R\$ 0,00	R\$ 230,78
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 30.345,06
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 30.345,06
Simplex Nacional a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 30.345,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 28.632,87	R\$ 433.162,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.D8.2B.F9.F1.96.41.53.74.3A.A5.6D.1B.60.7A.85.BD.36.C0.6A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Microfort Informática Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS		R\$ 18.735,93	R\$ 333.162,61
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 18.735,93	R\$ 333.162,61
Reserva de Lucros		R\$ 18.735,93	R\$ 333.162,61
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (103,06)	R\$ 0,00
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (103,06)	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (103,06)	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado do exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.D8.2B.F9.F1.96.41.53.74.3A.A5.6D.1B.60.7A.85.BD.36.C0.6A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

000208

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Microfort Informática Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (18,00)	R\$ 314.529,74
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 865.488,08
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 865.488,08
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 901.550,10
RECEITA COM VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 901.550,10
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 901.550,10
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ (36.062,02)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (36.062,02)
(-) Simples Nacional sobre vendas e serviços		R\$ 0,00	R\$ (36.062,02)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (18,00)	R\$ (550.958,34)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (535.320,60)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (535.320,60)
(-) COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (549.408,27)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R\$ (0,00)	R\$ (541.974,08)
(-) Fretes sobre Compras de Mercadoria		R\$ (0,00)	R\$ (7.434,19)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ (0,00)	R\$ 14.087,67
Estoque Final de mercadorias		R\$ (0,00)	R\$ 14.087,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (18,00)	R\$ (15.637,74)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (14.590,80)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.588,00)
(-) Pró-Labore		R\$ (0,00)	R\$ (12.588,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.002,80)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (0,00)	R\$ (1.107,80)
(-) Manutenção e Conservação de Softwares		R\$ (0,00)	R\$ (895,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (765,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (765,00)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (0,00)	R\$ (765,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS		R\$ (18,00)	R\$ (281,94)
(-) IMPOSTOS		R\$ (18,00)	R\$ (281,94)
(-) Taxas e Emolumentos		R\$ (0,00)	R\$ (281,94)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R\$ (18,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5F.D8.2B.F9.F1.96.41.53.74.3A.A5.6D.1B.60.7A.85.BD.36.C0.6A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: Microfort Informática Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

CNP 24.675.507/0001-03

Número de Ordem do Livro: 2

Módulo	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	Capital Social Subscrito (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2021	10.000,00	18.735,93	28.735,93
Patrimônio Social	90.000,00		90.000,00
Reserva de Lucros		314.426,68	314.426,68
Saldo Final em 31.12.2021	100.000,00	333.162,61	433.162,61
Notas			

000209

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205453834	CNPJ 24.675.507/0001-03	
NOME EMPRESARIAL Microfort Informática Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5F.D8.2B.F9.F1.96.41.53.74.3A.A5.6D.1B.60.7A.85.BD.36.C0.6A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05783603902	JEFFERSON ANDRE LUZ:05783603902	7369836298094 14737 7	21/04/2021 a 21/04/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	24675507000103	MICROFORT INFORMATICA LTDA:24675507000103	886117326371406706 3	28/07/2021 a 28/07/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5F.D8.2B.F9.F1.96.41.53.74.3A.A5.6D.
1B.60.7A.85.BD.36.C0.6A-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2022 às 08:02:40

0E.11.79.A9.20.DB.2D.13
72.B9.7C.47.6A.72.1E.E4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



009211

ÍNDICE DE LIQUIDEZ (2021)

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$

Liquidez Corrente = $\frac{465.605,67}{32.443,06} = \frac{465.605,67}{32.443,06} = 14,35$

Líquides Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$

Líquides Geral = $\frac{465.605,67 + 0,00}{32.443,06 + 0,00} = \frac{465.605,67}{32.443,06} = 14,35$

Índice de Solvências = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$

Índice de Solvências = $\frac{465.605,67}{32.443,06 + 0,00} = \frac{465.605,67}{32.443,06} = 14,35$

Grau de Endividamento = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$ = menor ou igual a 0,50

Grau de Endividamento = $\frac{32.443,06 + 0,00}{465.605,67} = \frac{32.443,06}{465.605,67} = 0,07$

TAIÓ - SC, 02 DE JUNHO DE 2022.

JEFFERSON
ANDRE
LUZ:05783603902
Data: 2022.06.02 09:59:19
-03'00"

JEFFERSON ANDRÉ LUZ
CONTADOR
CRC/SC: 039.955/O-7
CPF: 057.836.039-02

DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09210200900
Data: 2022.06.02 11:20:26
-03'00"

DIEGO LUIZ MARTINELLI
CPF N°: 092.102.009-00
RG N°: 5.529.548
SÓCIO GERENTE

Endereço: Rua Cecílio Rodrigues, n° 136 - Seminário, Taió/SC CEP: 89.190-000;
CNPJ: 24.675.507/0001-03; I.M.: 699.966; I.E.: 26.119.569-7; Telefone: (47) 3919-0012; E-mail jurídico:
juridico@microfort.com.br / E-mail documentação/atas: documentos@microfort.com.br / E-mail
financeiro: financeiro@microfort.com.br / E-mail pedidos/orçamento: empenhos@microfort.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/180830206224016587262>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 2 de junho de 2022 11:51:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

030212

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MICROFORT INFORMÁTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/06/2022 13:48:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

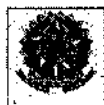
Código de Autenticação Digital: 180830206224015587262-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ff94c9a59e4c28b95ce24c79f247dea2a8ed76ff6c51e4942c23d5b04936488e87a08878949c4e2220878f99617cfab78b8d6620afcd434a4b7fb41b22e595b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000213

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



LICENÇA SANITÁRIA Nº 647/2022

VENCIMENTO: 20 / 04 / 2023

Razão Social: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda
Nome Fantasia: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos
CNPJ: 34.772.843/0001-28
Endereço: Cuiabá, 5018 - Alto Alegre - Cascavel/PR - 85805-260

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

OBSERVAÇÃO: Armazenar/Distribuir/Expedir Medicamentos Comuns - AFE 1.23.736-6 Armazenar/Distribuir/Expedir Medicamentos Especiais - AE 1.23.738-3 Armazenar/Distribuir/Expedir Produtos para Saúde - AFE 8.19.864-6

LOCAL E DATA: Cascavel, 20 de Abril de 2022

MIROSLAU BAILAK
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 348BB3E6C5510DE08A8A3FB2B811C157
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

Página: 01/01



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguete nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

000214

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.772.843/0001-28, estabelecida na Rua Culabá, nº 5018, sala 02, Alto Alegre, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, forneceu Medicamentos para este Município em plenas condições de uso, cumprindo o prazo de entrega estabelecido e todas as demais condições estipuladas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015-2021				
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Laboratório
3	30.000	UNID	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO / DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FARMACE
30	2.000	UNID	BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO - CONCENTRACAO / DOSAGEM 3 MG/ML + 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UNIAO QUIMICA
43	5.000	UNID	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO / DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BLAU
44	5.000	UNID	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO / DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BLAU
45	3.000	UNID	CEFOTAXIMA SODICA - CONCENTRACAO / DOSAGEM 1G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AUROBINDO

JAIR HABOWSKI
Secretário Mm. de Saúde
PORTARIA Nº 007/2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/138972903227167097540>



Autenticação Digital Código: 138972903227167097540-1
Data: 29/03/2022 10:54:07
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU88220-291B



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 3145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB 52
(33) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 29 de março de 2022 11:12:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Av. Comendador Luiz Meneguel nº 62 - Centro - CEP: 78565-000

55	3.000	UNID	CLORANFENICOL - CONCENTRACAO / DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO, LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	BLAU
73	3.000	AMP	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 30MG+50MG - RESPECTIVAMENTE, INJETAVEL, AMPOLA, PARENTERAL, UNIDADE	UNIAO QUIMICA
184	5.000	UNID	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO / DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	SANTISA
186	2.000	UNID	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO / DOSAGEM 5*MG/ML - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	HALEX ISTAR
191	500	AMP	NOREPINEFRINA - CONCENTRACAO / DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	HIPOLABOR

000215

Informamos ainda que a empresa vem cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Atestado valido por 6 (seis) meses a contar da data de emissão.

Nova Bandeirantes/MT, 23 de Março de 2022.

Jair Habowski
Secretário de Saúde
Secretário Mun. de Saúde
CPF: 569.133.039-04 PORTARIA Nº 007/2021

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/136972903227167097540>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 29 de março de 2022 11:12:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000216



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/03/2022 07:52:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 136972903227167097540-1 a 136972903227167097540-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8fc7caac3cfa62c4b331ba7289a326104bb79ac48473cc4eb6da285f57d53d7f8e45c4e3bdb7030d728ab783a96d92e6e5a5d1fa6871e3e01b1cb0d41dc5fice



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000217

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

FL.01

JAQUELINE ALVES COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 10 de março de 1986, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03355343530, expedida pelo DETRAN-PR e do CPF nº 049.541.879-07, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, 1603, apto. 202 Bl.02, centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85810-041, **DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 19 de maio de 1986, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03434430606, expedida pelo DETRAN-PR e do CPF nº 048.867.939-75, residente e domiciliada na Rua Márcia Regina, 116, apto. 24, bairro neva, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85805-370, resolvem por este instrumento constituir uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, conforme cláusulas a seguir:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Culaba, 5018, sala 02, bairro, Alto Alegre, CEP: 85805-260, Cascavel, Estado do Paraná.

2ª. O capital Social será R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios **JAQUELINE ALVES COSTA** 35.000 (trinta e cinco mil) quotas R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e **DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS** 35.000 (trinta e cinco mil) quotas R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), ficam assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
JAQUELINE ALVES COSTA	35.000	35.000,00
DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS	35.000	35.000,00
TOTAL	70.000	70.000,00

3ª. O objeto será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:48 SOB Nº 41209134694.
PROTOCOLO: 194747026 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904116933. NIRE: 41209134694.

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CONTRATO SOCIAL**

FL.02

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 20 de setembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios **JAQUELINE ALVES COSTA e DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS**, com os poderes e atribuições de administradores e responderem individualmente pela administração da sociedade, representá-la judicial e extra judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:48 SOB N° 41209134694.
PROTOCOLO: 194747026 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904116933. NIRE: 41209134694.

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL.03

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

15ª. Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Cascavel, PR., 27 de agosto de 2019.

2ª Of. de Reg. Civil
5ª Tab. de Notas

JACQUELINE ALVES COSTA

DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:48 SOB Nº 41209134694.
PROTOCOLO: 194747026 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904116933. NIRE: 41209134694.
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

030220

TABELIONATO

3º Tabelionato de Notas

Rua Oscar Freire, 3449
Curitiba - PR - CEP 81331-120
(41) 3034-5733
CNPJ 16.078.413/0001-06Selo Digital: c1k5-jxkV-q12Kq. Controle: FRPm-Ba33T
Consulte esse selo em <http://funarep.com.br>

Conheça por Verdadeira a firma de DANIELE DIAS

DUSOLIER SANTOS 0070*91195E. Doufe.

Cascavel-Paraná, 28/08/2019, 14:01h

Em presença da Verdade
Fernanda Lúcia Santana de Moraes - Escrevente

DE NOTAS



3º Ofício de Registro Civil
3º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabela Designada
Fone/Fax: (41) 3224-5420

Selo: Hn2Rj.LTxV.n7L90-Fb-
b0d.tvrH
Consulte o Selo Digital em
<http://funarep.com.br>
RECONHEÇO a doufe a firma
de JAQUELINE ALVES COSTA
pela forma VERDADEIRA. Cas-
cavel-PR, 28/08/2019
10:21:06h.

Em testemunho da verdade

Patricia K. de Nascimento
Escrevente

(635351)



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 10:48 SOB Nº 41209134694.
PROTOCOLO: 194747026 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904116933. NIRE: 41209134694.
NOVA ORSTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

000221

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ

34.772.843/0001-28

Nome Fantasia

Nova Oeste Distribuidora

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

Rua Cuiaba, 5018 - sala 02 - Alto Alegre CEP: 85.805-250

Cidade/UF

CASCATEL/PR

Responsável Técnico

DEBORA DE OLIVEIRA

Responsável Legal

JAQUELINE ALVES COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.23736-6

Data do Cadastro

13/04/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.252173/2020-12

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

ANEXO

Empresa: Ortoart Materiais Cirúrgicos Ltda - ME CNPJ: 09.530.330/0001-63
Endereço: Rua João Tibere, 120 - Jardim das Américas - Curitiba/PR CEP: 81590-200
Autorização de Funcionamento: 8.07.774-5 Expediente: 0081329/15-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.
Motivo: Em atendimento a o parágrafo 18 do Art. 8º da RDC nº 39/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.083, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea do art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;
considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Reguladoras participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);
considerando o Art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo Art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;
considerando o Parágrafo Único do Art. 49 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;
considerando o Parágrafo primeiro do Art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;
considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;
considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:
Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Abbott Medical
Endereço: 4 Robbins Road, Westford - Massachusetts, 01886, Estados Unidos da América

Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda. CNPJ: 00.986.846/0001-42
Autorização de Funcionamento: 1.03.323-4 Expediente: 2120021/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: GE Healthcare Japan Corporation
Endereço: 7-127 - Asahi-gaoka 4 - Chome - Hino-Shi - Tokyo, Japão.
Solicitante: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.029.372/0001-40
Autorização de Funcionamento: 8.00.712-6 Expediente: 2475296/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: LeMaitre Vascular, Inc.
Endereço: 68 Second Avenue, Burlington, MA, 01803, Estados Unidos da América
Solicitante: Tecmed Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 05.638.301/0001-69
Autorização de Funcionamento: 8.02.029-1 Expediente: 2421667/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Microvention, Inc.
Endereço: 1311 Valencia Avenue - Tustin, Califórnia, 92780, Estados Unidos da América

Solicitante: Endotec Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 09.585.279/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8.05.834-0 Expediente: 2510298/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Misonix Inc.
Endereço: 1938 New Highway, Farmingdale, NY, 11735, Estados Unidos da América

Solicitante: N.O.S Neuro Orthopaedics Surgeries Com. Imp. e Exp. de Mat. Cirúrgico Ltda. CNPJ: 05827947/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.02.394-1 Expediente: 2510060/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Matus Medical Incorporated
Endereço: 5955 Pacific Center Blvd, San Diego, California, 92121, Estados Unidos da América

Solicitante: Dabassons Importação Exportação e Comércio Ltda. CNPJ: 61.519.555/0001-44
Autorização de Funcionamento: 1.00.994-3 Expediente: 2521767/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: St. Jude Medical, Inc.
Endereço: 387 Technology Circle, Suite 500, Atlanta, Georgia, 30313, Estados Unidos da América

Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda. CNPJ: 00.986.846/0001-42
Autorização de Funcionamento: 1.03.323-4 Expediente: 2082968/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico das classes III e IV.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.083, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas Substituto no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea do art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Conceder a Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no Anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: INDAIACHEMICAL COMERCIAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUÍDEAS, 567 - conj. 909
BAIRRO: JARDIM POMPEIA CEP: 13345040 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 22.130.695/0001-69

PROCESSO: 25351.246876/2020-01 AUTORIZ/MS: 4.01924.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AGROPAULO AGROINDUSTRIAL S.A.
ENDEREÇO: fazenda ypioca, s/n
BAIRRO: sapupara CEP: 61940000 - MARANGUAPÉ/CE
CNPJ: 05.373.212/0001-38
PROCESSO: 25351.241763/2020-10 AUTORIZ/MS: 4.01923.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: TRANSPORTADORA RADAR LTDA
ENDEREÇO: R. ANTONIO PEDRO DOS SANTOS FILHO, 181
BAIRRO: CONJ. HAB. SAN FERNANDO CEP: 86605731 - ROLÂNDIA/PR
CNPJ: 24.786.506/0001-36
PROCESSO: 25351.106378/2020-19 AUTORIZ/MS: 4.01918.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: BRAZILIAN DUBAI IND E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MARTINS 62 QUADRA M LOTE 11
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 29201130 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 36.042.664/0001-60
PROCESSO: 25351.231662/2020-22 AUTORIZ/MS: 4.01915.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GS HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA Q. 128, QD. 18, LT. 3
BAIRRO: SETOR CENTRO OESTE CEP: 74550135 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 29.587.965/0001-04
PROCESSO: 25351.231420/2020-39 AUTORIZ/MS: 4.01920.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PAULISTA EXPRESS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Estrada do Caminho do Mar, 2.800 - Galpão
BAIRRO: Rio Grande CEP: 09832140 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 74.289.034/0001-84
PROCESSO: 25351.242488/2020-43 AUTORIZ/MS: 4.01925.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA PEREGRINA EIRELI
ENDEREÇO: ROD BR 101, 403, KM 371
BAIRRO: ESPLANADA CEP: 88820000 - IÇARA/SC
CNPJ: 08.158.720/0001-91
PROCESSO: 25351.231288/2020-65 AUTORIZ/MS: 4.01919.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Lever Indústria e Comércio de Cosméticos Eireli
ENDEREÇO: Rua Alfa, 678
BAIRRO: VILA PARIS CEP: 32372080 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 29.960.769/0001-33
PROCESSO: 25351.235280/2020-78 AUTORIZ/MS: 4.01916.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Nova Orléans Distribuidora de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua Culaba, 18013 - Sala 102
BAIRRO: ARAUJO CEP: 13505260 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 34.772.843/0001-28
PROCESSO: 25351.252173/2020-12 AUTORIZ/MS: 1.23736.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: THAMAPETH COMERCIO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Pedro Álvares Cabral, 256 sala 212
BAIRRO: Centro CEP: 26525052 - NILOPOLIS/RJ
CNPJ: 35.272.834/0001-30
PROCESSO: 25351.220859/2020-36 AUTORIZ/MS: 1.23724.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 07 LOTE 14
BAIRRO: SAMAMBAI SUL CEP: 72314707 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 04.925.272/0001-53
PROCESSO: 25351.247526/2020-54 AUTORIZ/MS: 1.23740.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV PARAIBA, 883
BAIRRO: ADRIANÓPOLIS CEP: 69057021 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.817.864/0001-80
PROCESSO: 25351.231586/2020-55 AUTORIZ/MS: 1.23732.1
ATIVIDADE/CLASSE



030223

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ

34.772.843/0001-28

Nome Fantasia

Nova Oeste Distribuidora

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

Rua Culaba, 5018 - sala 02 - Alto Alegre CEP: 85.805-280

Cidade/UF

CASCAVEL/PR

Responsável Técnico

DEBORA DE OLIVEIRA

Responsável Legal

JAQUELINE ALVES COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.23738-3

Data do Cadastro

13/04/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.252171/2020-15

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA AMAPÁ, 132 - LOJA 01
BAIRRO: PONTA PORÁ CEP: 94935050 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 05.032.608/0001-11
PROCESSO: 25351.124795/2009-50 AUTORIZ/MS: K394MLHWM68H (8.05139.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DIRK LABIMED LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. FLORES DA CUNHA, 1320, SALA 110
BAIRRO: IMBUÍ CEP: 94910002 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 01.624.271/0001-80
PROCESSO: 25351.692192/2015-62 AUTORIZ/MS: KX7181H24729 (8.12993.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAMUTE 300TS LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA.
ENDEREÇO: rua caju, 120 sala b
BAIRRO: scharlau CEP: 93125190 - SÃO LEOPOLDO/RS
CNPJ: 27.122.253/0001-94
PROCESSO: 25351.043960/2020-67 AUTORIZ/MS: XX81144H20H6 (8.19524.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CITYMEDIC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS HOSPITALARES
- EIRELI - ME
ENDEREÇO: R VICE-PREFEITO NELSON FIUZA, 367
BAIRRO: JARDIM TERNURA CEP: 18279450 - TATUI/SP
CNPJ: 25.318.297/0001-69
PROCESSO: 25351.360952/2018-68 AUTORIZ/MS: G071910H9H85 (8.16818.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SIROS-MED MATERIAIS HOSPITALARES E SERVIÇOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA JOANA GRACIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA, 266, QUADRA 12, LOTE 14
BAIRRO: AMPLIACAO CEP: 24890000 - TANGUÁ/RJ
CNPJ: 21.052.619/0001-10
PROCESSO: 25351.713402/2017-75 AUTORIZ/MS: 52310H1WH298 (8.16483.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTICOS LTDA
ENDEREÇO: AL PIUTAO, 593
BAIRRO: AMERICAN PARK EMPRESARIAL NR CEP: 13347656 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 46.271.011/0001-07
PROCESSO: 25991.011897/77 AUTORIZ/MS: 1.00393.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.063, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR EUZEL PORTES, 24517
BAIRRO: GUARUJA CEP: 85804603 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 48.740.351/0025-32
PROCESSO: 25351.232793/2020-06 AUTORIZ/MS: 1.23725.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua Culeba, 5018, sala 02
BAIRRO: Alto Alegre CEP: 85805280 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 34.772.843/0001-28
PROCESSO: 25351.252171/2020-15 AUTORIZ/MS: 1.23736.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BOY VINYL EXPRESS LTDA
ENDEREÇO: RUA FERREIRA LEITE, 118 - GALPÃO -
BAIRRO: ABOLIÇÃO CEP: 20750000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.962.763/0001-74

PROCESSO: 25351.231734/2020-31 AUTORIZ/MS: 1.23726.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J S SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIZARRO, N. 298, LOTE PQ. DAS PALMEIRAS
BAIRRO: FLORES CEP: 69058199 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.177.822/0001-05
PROCESSO: 25351.242569/2020-43 AUTORIZ/MS: 1.23733.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Cooperativa de Consumo de Ribeirão Preto e Região
ENDEREÇO: Rua Vitorio Ferro, 90
BAIRRO: Distrito Industrial Abid Rassl CEP: 14680000 - JARDINÓPOLIS/SP
CNPJ: 13.579.568/0001-38
PROCESSO: 25351.231443/2020-43 AUTORIZ/MS: 1.23731.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 07 LOTE 14
BAIRRO: SAMAMBAI SUL CEP: 72314707 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 04.925.272/0001-53
PROCESSO: 25351.247524/2020-65 AUTORIZ/MS: 1.23741.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: maxlog express transportes eireli
ENDEREÇO: AV DOM LUIZ DO AMARAL MOUSINHO 369 GALPÃO 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 14340000 - BROADOWSKI/SP
CNPJ: 19.241.360/0001-03
PROCESSO: 25351.252149/2020-75 AUTORIZ/MS: 1.23737.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES - ME
ENDEREÇO: R ITAJUBÁ, 45
BAIRRO: IMBIMBEIRA CEP: 51150360 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.583.715/0001-63
PROCESSO: 25351.242489/2020-98 AUTORIZ/MS: 1.23742.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.064, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV NATALINO FAUST, Nº 591
BAIRRO: PADRE ULRICO CEP: 85604443 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 04.372.020/0001-44
PROCESSO: 25023.080025/2002-11 AUTORIZ/MS: 1.21371.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NPS do Brasil Farmaceutica Ltda EPP
ENDEREÇO: Cesar Augusto Daçoqueto, 4255 ARMAZÉM A SALA 290
BAIRRO: Salgueiros CEP: 88311500 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 24.604.135/0003-98
PROCESSO: 25351.720131/2017-12 AUTORIZ/MS: 1.17317.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.065, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: MBC TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ISAIAS EVÓDIO DE OLIVEIRA, 33
BAIRRO: FRAGATA CEP: 96050190 - PELOTAS/RS
CNPJ: 07.109.693/0001-02
PROCESSO: 25351.333030/2014-30 AUTORIZ/MS: 2.07563.7
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: RCM IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PADRE RAPOSO, 934
BAIRRO: MOOCA CEP: 03118001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.074.638/0001-16
PROCESSO: 25351.383935/2015-74 AUTORIZ/MS: 2.08143.2
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: SANFARMA SANTO ANTÔNIO FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV FREI CIRILO N. 4000 LOJA 15
BAIRRO: MESSEMANA CEP: 60840285 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.067.075/0029-32



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda	34.772.843/0001-28
Nome Fantasia	
Nova Oeste Distribuidora	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
Rua Cuiaba, 5018 - sala 02 - Alto Alegre CEP: 85.805-260	CASCADEL/PR
Responsável Técnico	Responsável Legal
DEBORA DE OLIVEIRA	JAQUELINE ALVES COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro N°	Data do Cadastro	Situação
8.19884-6 (0XM14MH20417)	13/04/2020	Ativa
N° do Processo	Cadastro	
<u>25351.252193/2020-85</u>	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

ANEXO

Empresa: Ortoart Materiais Cirúrgicos Ltda - ME CNPJ: 09.530.330/0001-63
Endereço: Rua João Tibere, 120 - Jardim das Américas - Curitiba/PR CEP: 81530-200
Autorização de Funcionamento: 8.07.774-5 Expediente: 0081329/15-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.
Motivo: Em atendimento a o parágrafo 1º do Art. 8º da RDC nº 39/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.083, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea do art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;
considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Reguladoras participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);
considerando o Art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo Art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;
considerando o Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;
considerando o Parágrafo primeiro do Art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;
considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;
considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:
Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Abbott Medical
Endereço: 4 Robbins Road, Westford - Massachusetts, 01886, Estados Unidos da América

Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda. CNPJ: 00.986.846/0001-42
Autorização de Funcionamento: 1.05.323-4 Expediente: 2120071/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: GE Healthcare Japan Corporation
Endereço: 7-127 - Asahigaoka 4 - Chome - Hino-Shi - Tokyo, Japão.
Solicitante: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.029.372/0001-40
Autorização de Funcionamento: 8.00.712-6 Expediente: 2475296/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: LeMaitre Vascular, Inc.
Endereço: 63 Second Avenue, Burlington, MA, 01803, Estados Unidos da América
Solicitante: Tecmedic Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 05.638.301/0001-59
Autorização de Funcionamento: 8.02.029-1 Expediente: 2421667/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Microvention, Inc.
Endereço: 1311 Valencia Avenue - Tustin, Califórnia, 92780, Estados Unidos da América

Solicitante: Endotec Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 09.586.379/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8.05.834-0 Expediente: 2510298/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Misonix Inc.
Endereço: 1938 New Highway, Farmingdale, NY, 11735, Estados Unidos da América

Solicitante: M.O.S Neuro Orthopaedics Surgeries Com. Imp. e Exp. de Mat. Cirúrgico Ltda. CNPJ: 05827947/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.02.394-1 Expediente: 2510050/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Manus Medical Incorporated
Endereço: 5955 Pacific Center Blvd, San Diego, California, 92121, Estados Unidos da América

Solicitante: Dabassons Importação Exportação e Comércio Ltda. CNPJ: 61.519.955/0001-44
Autorização de Funcionamento: 1.00.994-3 Expediente: 2521767/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: St. Jude Medical, Inc.
Endereço: 387 Technology Circle, Suite 500, Atlanta, Georgia, 30313, Estados Unidos da América

Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda. CNPJ: 00.986.846/0001-42
Autorização de Funcionamento: 1.03.323-4 Expediente: 2082968/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico das classes III e IV.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.081, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea do art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no Anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: INDIAICHEMICAL COMERCIAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUÍDEAS, 667 - conj. 909
BAIRRO: JARDIM POMPEIA CEP: 13345040 - INDIAIATUBA/SP
CNPJ: 22.130.695/0001-69

PROCESSO: 25351.246876/2020-01 AUTORIZ/MS: 4.01924.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AGROPOLIS AGROINDUSTRIAL S.A.
ENDEREÇO: fazenda yplaca, s/n
BAIRRO: sapupara CEP: 61940000 - MARANGUAPÉ/CE
CNPJ: 05.373.212/0001-38
PROCESSO: 25351.241763/2020-10 AUTORIZ/MS: 4.01923.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: TRANSPORTADORA RADAR LTDA
ENDEREÇO: R. ANTONIO PEDRO DOS SANTOS FILHO, 181
BAIRRO: CONJ. HAB. SAM FERNANDO CEP: 86605731 - ROLÂNDIA/PR
CNPJ: 24.786.506/0001-36
PROCESSO: 25351.106378/2020-19 AUTORIZ/MS: 4.01918.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: BRAZILIAN DUBAI IND E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MARTINS 62 QUADRA M LOTE 11
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 29201130 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 36.042.664/0001-60
PROCESSO: 25351.231662/2020-22 AUTORIZ/MS: 4.01915.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GS HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA Q, 128, QD. 18, LT. 3
BAIRRO: SETOR CENTRO OESTE CEP: 74550135 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 29.587.965/0001-04
PROCESSO: 25351.231420/2020-39 AUTORIZ/MS: 4.01920.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PAULISTA EXPRESS TRANSPORTES LTDA.
ENDEREÇO: Estrada do Caminho do Mar, 2.800 - Galpão
BAIRRO: Rio Grande CEP: 09832140 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 74.289.034/0001-84
PROCESSO: 25351.242488/2020-43 AUTORIZ/MS: 4.01925.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA PEREGRINA EIRELI
ENDEREÇO: ROD BR 101, 403, KM 371
BAIRRO: ESPLANADA CEP: 88820000 - IÇARA/SC
CNPJ: 08.158.720/0001-91
PROCESSO: 25351.231288/2020-65 AUTORIZ/MS: 4.01919.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Lever Indústria e Comércio de Cosméticos Eireli
ENDEREÇO: Rua Alfa, 678
BAIRRO: Vila Paris CEP: 32372080 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 29.960.769/0001-33
PROCESSO: 25351.235280/2020-78 AUTORIZ/MS: 4.01916.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua Culaba, 501B - sala 02
BAIRRO: Alto Alegre CEP: 85805260 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 34.772.843/0001-28
PROCESSO: 25351.252173/2020-12 AUTORIZ/MS: 1.23736.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: THAMAPETH COMERCIO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Pedro Álvares Cabral, 256 sala 212
BAIRRO: Centro CEP: 26525052 - NÍLOPOLIS/RJ
CNPJ: 35.272.834/0001-30
PROCESSO: 25351.220859/2020-36 AUTORIZ/MS: 1.23724.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 07 LOTE 14
BAIRRO: SAAMBAI SUL CEP: 72314707 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 04.935.272/0001-53
PROCESSO: 25351.247526/2020-54 AUTORIZ/MS: 1.23740.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV PARAIBA, 881
BAIRRO: ADRIANÓPOLIS CEP: 69057021 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.817.864/0001-80
PROCESSO: 25351.231586/2020-55 AUTORIZ/MS: 1.23732.1
ATIVIDADE/CLASSE



ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NTC SOLUTIONS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: TRAV. TRES DE MAIO 1218, EDIFÍCIO ALPHA CENTER SALA 302
BAIRRO: SÃO BRAZ CEP: 65063383 - BELÉM/PA
CNPJ: 28.905.977/0001-77
PROCESSO: 25351.242605/2020-65 AUTORIZ/MS: 1.23739.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOS D FAR PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SAO PEDRO-Nº 25
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 36502068 - UBÁ/MG
CNPJ: 26.284.760/0001-61
PROCESSO: 25351.242491/2020-10 AUTORIZ/MS: 7H718L5H1X66 (8.19855.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTHEX PRODUTOS MEDICOS EIRELI
ENDEREÇO: R ESTADO DE ISRAEL, 334 SALA 0107 EDF ESPACO I
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070420 - RECIFE/PE
CNPJ: 33.515.812/0001-29
PROCESSO: 25351.231673/2020-11 AUTORIZ/MS: W7H111281819 (8.19852.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ARAYA EXPRESS EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA DAS GLICÍNIAS, 264 - TERREO
BAIRRO: JARDIM LAVORATO CEP: 06817070 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 27.049.737/0001-55
PROCESSO: 25351.584845/2019-12 AUTORIZ/MS: X9817M10WY41 (8.19853.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: G-log Armazéns Gerais Ltda
ENDEREÇO: Alameda Bom Pastor, 3250 MODULO 04 SALA 01
BAIRRO: Barro Preto CEP: 83015810 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 20.173.962/0001-50
PROCESSO: 25351.231634/2020-13 AUTORIZ/MS: 95216Y1617W (8.19861.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SEVEN Produtos Laboratoriais Para Diagnostico LTDA
ENDEREÇO: Avenida Londres, 201 Sala 01
BAIRRO: Rio Verde CEP: 83405110 - COLOMBO/PR
CNPJ: 34.182.886/0001-53
PROCESSO: 25351.220903/2020-16 AUTORIZ/MS: 61M17L2Y9160 (8.19849.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Supra Diagnosticos Comercio de Produtos para Laboratórios EIRELI
ENDEREÇO: Rua Baronesa Geraldo de Resende, 278
BAIRRO: Centro CEP: 13150031 - COSMÓPOLIS/SP
CNPJ: 30.478.147/0001-77
PROCESSO: 25351.138826/2019-18 AUTORIZ/MS: BWW1XW7171H (8.19854.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 07 LOTE 14
BAIRRO: SAMAMBAI SUL CEP: 72314707 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 04.925.272/0001-53
PROCESSO: 25351.247525/2020-18 AUTORIZ/MS: PX74611L9968 (8.19868.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: THAMAPETH COMÉRCIO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Pedro Álvares Cabral, 256 sala 212
BAIRRO: Centro CEP: 26525052 - NÍPOLOPOLIS/RJ
CNPJ: 35.272.834/0001-30
PROCESSO: 25351.220901/2020-19 AUTORIZ/MS: 4102YW89205X (8.19847.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PAIM MED COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL FREDERICO LUNDGREN 159 SALA 30
BAIRRO: CASA CAIADA CEP: 53040150 - OLANDA/PE
CNPJ: 28.851.101/0001-95
PROCESSO: 25351.252194/2020-20 AUTORIZ/MS: Y3X10XW63026 (8.19867.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Key Trade Importadora e Exportadora Ltda
ENDEREÇO: Rua João Bauer, 498 - Sala 406
BAIRRO: Centro CEP: 88301500 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 09.211.470/0001-79
PROCESSO: 25351.241738/2020-28 AUTORIZ/MS: P06856W330W (8.19845.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, 17 QUADRA 132 LOTE 01
BAIRRO: Setor Campinas CEP: 74525040 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 32.526.552/0001-24
PROCESSO: 25351.144134/2020-34 AUTORIZ/MS: 59Y139Y2L76H (8.19846.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: K. T. G. DOS SANTOS MATERIAL CIRURGICO HOSPITALAR
ENDEREÇO: RUA DO IPIRANGA, 56 SALA 125
BAIRRO: CENTRO CEP: 28015055 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 35.232.071/0001-02
PROCESSO: 25351.079593/2020-41 AUTORIZ/MS: W00231W1620X (8.19860.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA: SENADOR CANDIDO FERRAZ, 1250
BAIRRO: JOQUEI CEP: 64049250 - TERESINA/PI
CNPJ: 02.016.542/0003-40
PROCESSO: 25351.220902/2020-63 AUTORIZ/MS: PSY154384Y40 (8.19848.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL PENQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV JOSE OLEGARIO DE BARROS 642 LOJAS 1,2,3
BAIRRO: AREAO CEP: 12060400 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 62.404.306/0001-60
PROCESSO: 25351.093277/2020-71 AUTORIZ/MS: 1U8Y72X029Y (8.19865.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INVICTUS DIAGNOSTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA POTUMAUO, 774, SALA B
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 31050270 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 38.027.538/0001-37
PROCESSO: 25351.235788/2020-76 AUTORIZ/MS: 4102X905909L (8.19858.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GS HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA C, 128, QD. 18, LT. 3
BAIRRO: SETOR CENTRO OESTE CEP: 74550135 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 29.587.965/0001-04
PROCESSO: 25351.231367/2020-76 AUTORIZ/MS: 8HX142LM8X9W (8.19859.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTHOMEDIC MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 BLOCO D SALA 111 LOTE 985 ED.MARINA OFFICE
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 23.373.128/0001-04
PROCESSO: 25351.242355/2020-77 AUTORIZ/MS: 1451VYMXM862H (8.19869.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: sm empreendimentos farmacêuticos Ltda
ENDEREÇO: RUA JOSE SEMIAO RODRIGUES AGOSTINHO Nº 1.370, GLEBA "C", UNIDADES 61 E 62, BLOCO 400
BAIRRO: QUINHAU EMBU DAS ARTES CEP: 06833300 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 44.015.477/0008-92
PROCESSO: 25351.235747/2020-80 AUTORIZ/MS: 8082MY62LWX0 (8.19856.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Nova Distribuidora de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua Cláudio de Barros, 5018 - Sala 102
BAIRRO: Alto Alegre CEP: 85805260 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 34.772.843/0001-28
PROCESSO: 25351.252193/2020-93 AUTORIZ/MS: 10X10XW23M2M1716 (8.19846.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SENSITIVE TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: AV FRANCISCO GONÇALVES VALIM, 219
BAIRRO: REZENDE CEP: 37062200 - VARGINHA/MG
CNPJ: 28.759.933/0002-67
PROCESSO: 25351.220923/2020-89 AUTORIZ/MS: 82X17913W4X1 (8.19850.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LARISSA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA EDUARDO SANTANA, 04
BAIRRO: PITANGUINHA VELHA CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 08.188.931/0001-77
PROCESSO: 25351.242358/2020-19 AUTORIZ/MS: 3.09321.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 07 LOTE 14
BAIRRO: SAMAMBAI SUL CEP: 72314707 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 04.925.272/0001-53
PROCESSO: 25351.247577/2020-86 AUTORIZ/MS: 3.09320.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda	34.772.843/0001-28
Nome Fantasia	
Nova Oeste Distribuidora	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
Rua Cuiabá, 5018 - sala 02 - Alto Alegre CEP: 85.805-260	CASCADEI/PR
Responsável Técnico	Responsável Legal
DEBORA DE OLIVEIRA	JAQUELINE ALVES COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.23736-6	13/04/2020	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.252173/2020-12</u>	1 - Medicamento	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

[Voltar](#)

ANEXO

Empresa: Ortoart Materials Cirúrgicos Ltda - ME CNPJ: 09.530.330/0001-63
Endereço: Rua João Ilber, 120 - Jardim das Américas - Curitiba/PR CEP: 81530-200
Autorização de Funcionamento: 8.07.774-5 Expediente: 0081329/15-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.
Motivo: Em atendimento a o parágrafo 1º do Art. 8º da RDC nº 39/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.083, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;
considerando a Declaração de Cooperação Firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);
considerando o Art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo Art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;
considerando o Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;
considerando o Parágrafo primeiro do Art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;
considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;
considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:
Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Abbott Medical
Endereço: 4 Robbins Road, Westford - Massachusetts, 01886, Estados Unidos da América

Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda. CNPJ: 00.986.846/0001-42
Autorização de Funcionamento: 1.03.323-4 Expediente: 2120021/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: GE Healthcare Japan Corporation
Endereço: 7-127 - Asahioka 4 - Chome - Hino-Shi - Tokyo, Japão.
Solicitante: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.029.372/0001-40
Autorização de Funcionamento: 8.00.712-6 Expediente: 2475296/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: LeMaire Vascular, Inc.
Endereço: 63 Second Avenue, Burlington, MA, 01803, Estados Unidos da América
Solicitante: Tecmedic Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 05.638.301/0001-69

Autorização de Funcionamento: 8.02.029-1 Expediente: 2421667/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Microvention, Inc.
Endereço: 1311 Valencia Avenue - Tustin, California, 92780, Estados Unidos da América

Solicitante: Endotec Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 09.586.279/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8.05.834-0 Expediente: 2510298/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Misonix Inc.
Endereço: 1938 New Highway, Farmingdale, NY, 11735, Estados Unidos da América

Solicitante: N.O.S Neuro Orthopaedics Surgeries Com. Imp. e Exp. de Mat. Cirúrgico Ltda. CNPJ: 05827947/0001-84
Autorização de Funcionamento: 8.02.394-1 Expediente: 2510060/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Natus Medical Incorporated
Endereço: 5955 Pacific Center Blvd, San Diego, California, 92121, Estados Unidos da América

Solicitante: Dabassons Importação Exportação e Comércio Ltda. CNPJ: 61.519.955/0001-04
Autorização de Funcionamento: 1.00.994-3 Expediente: 2521767/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: St. Jude Medical, Inc.
Endereço: 387 Technology Circle, Suite 500, Atlanta, Georgia, 30333, Estados Unidos da América

Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda. CNPJ: 00.986.846/0001-42
Autorização de Funcionamento: 1.03.323-4 Expediente: 2082968/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico das classes III e IV.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.081, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Conceder a Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: INDAMACHEMICAL COMERCIAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUÍDEAS, 667 - conj. 909
BAIRRO: JARDIM POMPEIA CEP: 13345040 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 22.130.695/0001-69

PROCESSO: 25351.246876/2020-01 AUTORIZ/MS: 4.01924.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AGROPAULO AGROINDUSTRIAL S.A.
ENDEREÇO: fazenda yplaca, s/n
BAIRRO: sapupara CEP: 61940000 - MARANGUAPÉ/CE
CNPJ: 05.373.217/0001-38
PROCESSO: 25351.241763/2020-10 AUTORIZ/MS: 4.01923.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: TRANSPORTADORA RADAR LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO PEDRO DOS SANTOS FILHO, 181
BAIRRO: CONJ. HAB. SAN FERNANDO CEP: 86605731 - ROLÂNDIA/PR
CNPJ: 24.786.506/0001-36
PROCESSO: 25351.106378/2020-19 AUTORIZ/MS: 4.01918.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: BRAZILIAN DUBAI WDO E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MARTINS 62 QUADRA M LOTE 11
BAIRRO: IPURANGA CEP: 29201130 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 36.042.664/0001-60
PROCESSO: 25351.231662/2020-22 AUTORIZ/MS: 4.01915.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GS HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA Q, 128, QD. 18, LT. 3
BAIRRO: SETOR CENTRO OESTE CEP: 74550135 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 29.587.965/0001-04
PROCESSO: 25351.231420/2020-39 AUTORIZ/MS: 4.01920.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PAULISTA EXPRESS TRANSPORTES LTDA.
ENDEREÇO: Estrada do Caminho do Mar, 2.800 - Gelpão
BAIRRO: Rio Grande CEP: 09832140 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 74.289.034/0001-84
PROCESSO: 25351.242488/2020-43 AUTORIZ/MS: 4.01925.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA PEREGRINA EIRELI
ENDEREÇO: ROD BR 101, 403, KM 371
BAIRRO: ESPANADA CEP: 88820000 - IÇARA/SC
CNPJ: 08.158.720/0001-91
PROCESSO: 25351.231288/2020-65 AUTORIZ/MS: 4.01919.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Lever Indústria e Comércio de Cosméticos Eireli
ENDEREÇO: Rua Alfa, 678
BAIRRO: Vila Paris CEP: 32372080 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 29.960.769/0001-33
PROCESSO: 25351.235280/2020-78 AUTORIZ/MS: 4.01916.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua Cuiabá, 5018 - sala 02
BAIRRO: Alto Alegre CEP: 35805260 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 34.772.843/0001-28
PROCESSO: 25351.252173/2020-12 AUTORIZ/MS: 4.23736.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: THAMAPETH COMERCIO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Pedro Álvares Cabral, 256 sala 212
BAIRRO: Centro CEP: 26525052 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 35.272.834/0001-30
PROCESSO: 25351.220859/2020-36 AUTORIZ/MS: 1.23724.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: 858 COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 07 LOTE 14
BAIRRO: SAMAMBAI SUL CEP: 72314707 - BRASILIA/DF
CNPJ: 04.925.273/0001-53
PROCESSO: 25351.247526/2020-54 AUTORIZ/MS: 1.23740.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV PARAIBA, 881
BAIRRO: ADRIANOPOLIS CEP: 69057021 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.817.864/0001-80
PROCESSO: 25351.231586/2020-55 AUTORIZ/MS: 1.23732.1
ATIVIDADE/CLASSE



000230

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda	34.772.843/0001-28
Nome Fantasia	
Nova Oeste Distribuidora	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
Rua Cuiaba, 5018 - sala 02 - Alto Alegre CEP: 85.805-260	CASCADEL/PR
Responsável Técnico	Responsável Legal
DEBORA DE OLIVEIRA	JAQUELINE ALVES COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro N°	Data do Cadastro	Situação
1.23738-3	13/04/2020	Ativa
N° do Processo	Cadastro	
<u>25351.252171/2020-15</u>	1 - Medicamento Especial	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MONTEGGIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA AMAPÁ, 132 - LOJA 01
BAIRRO: PONTA PORÁ CEP: 94935050 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 05.032.608/0001-11
PROCESSO: 25351.124795/2009-50 AUTORIZ/MS: K394MLHW/M68H (8.05139.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DIRK LABIMED LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. FLORES DA CUNHA, 1320, SALA 110
BAIRRO: IMBUI CEP: 94910002 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 01.624.271/0001-80
PROCESSO: 25351.592192/2015-62 AUTORIZ/MS: KX7181M24729 (8.12993.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAMUTE 3D0TS LABORATORIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA.
ENDEREÇO: rua caju, 120 sala b
BAIRRO: scharlau CEP: 93125190 - SÃO LEOPOLDO/RS
CNPJ: 27.122.253/0001-94
PROCESSO: 25351.043960/2020-67 AUTORIZ/MS: XX81144M20H6 (8.19524.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CITYMEDIC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI - ME
ENDEREÇO: R VICE-PREFEITO NELSON FRUZA, 367
BAIRRO: JARDIM TERNURA CEP: 18279450 - TATUI/SP
CNPJ: 25.318.297/0001-69
PROCESSO: 25351.360952/2018-68 AUTORIZ/MS: 6071910H9M85 (8.16818.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SIRIOS-MED MATERIAIS HOSPITALARES E SERVIÇOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA JOANA GRACIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA, 266, QUADRA 12, LOTE 14
BAIRRO: AMPLIACAO CEP: 24890000 - TANGUÁ/RJ
CNPJ: 21.052.619/0001-10
PROCESSO: 25351.713402/2017-75 AUTORIZ/MS: S2310H1WH298 (8.16483.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ERVIGAS QUIMICA FINA E PLASTICOS LTDA
ENDEREÇO: AL PLUTAO, 593
BAIRRO: AMERICAN PARK EMPRESARIAL NR CEP: 13347656 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 45.271.011/0001-07
PROCESSO: 25991.011897/77 AUTORIZ/MS: 1.00393.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.063, DE 9 DE ABRIL DE 2020.

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTOR EZUEL PORTES, 24517
BAIRRO: GUARUJA CEP: 85804603 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 48.740.351/0025-32
PROCESSO: 25351.232703/2020-06 AUTORIZ/MS: 1.23725.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua Culaba, 50185 sala 02
BAIRRO: Alto Alegre CEP: 85805260 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 34.772.843/0001-26
PROCESSO: 25351.252171/2020-15 AUTORIZ/MS: 1.23738.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BOY VINYL EXPRESS LTDA
ENDEREÇO: RUA FERREIRA LEITE, 118 - GALPÃO -
BAIRRO: ABOQUO CEP: 20750000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.962.763/0001-74

PROCESSO: 25351.231734/2020-31 AUTORIZ/MS: 1.23726.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J S SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIZARRO, N. 293, LOTE PQ. DAS PALMEIRAS
BAIRRO: FLORES CEP: 69058199 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.177.822/0001-05
PROCESSO: 25351.242569/2020-43 AUTORIZ/MS: 1.23733.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Cooperativa de Consumo de Ribeirão Preto e Região
ENDEREÇO: Rua Vitorio Ferro, 90
BAIRRO: Distrito industrial Abid Rassl CEP: 14680000 - JARDINÓPOLIS/SP
CNPJ: 13.579.508/0001-38
PROCESSO: 25351.231443/2020-43 AUTORIZ/MS: 1.23731.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 07 LOTE 14
BAIRRO: SAMAMBAI SUL CEP: 72314707 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 04.925.272/0001-53
PROCESSO: 25351.247524/2020-65 AUTORIZ/MS: 1.23741.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: maxilog express transportes eireli
ENDEREÇO: AV DOM LUIZ DO AMARAL MOUTINHO 369 GALPÃO 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 14340000 - BROADWISKI/SP
CNPJ: 19.241.360/0001-03
PROCESSO: 25351.252149/2020-75 AUTORIZ/MS: 1.23737.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES - ME
ENDEREÇO: R ITAJUBA, 45
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51150360 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.583.715/0001-63
PROCESSO: 25351.242489/2020-98 AUTORIZ/MS: 1.23742.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.064, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV NATALINO FAUST, Nº 591
BAIRRO: PADRE ULRICO CEP: 85604443 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 04.372.020/0001-44
PROCESSO: 25023.080025/2002-11 AUTORIZ/MS: 1.21371.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NPS do Brasil Farmaceutica Ltda EPP
ENDEREÇO: Cesar Augusto Dalcoquilo, 4255 ARMAZÉM A SALA 29D
BAIRRO: Salteiros CEP: 88311500 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 24.604.135/0005-98
PROCESSO: 25351.720131/2017-12 AUTORIZ/MS: 1.17917.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.065, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: MBC TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ISAÍAS EVÔMO DE OLIVEIRA, 33
BAIRRO: FRAGATA CEP: 96050190 - PELOTAS/RS
CNPJ: 07.109.693/0001-02
PROCESSO: 25351.333830/2014-30 AUTORIZ/MS: 2.07563.7
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: RCM IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PADRE RAPOSO, 934
BAIRRO: MOOCA CEP: 03180011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.074.638/0001-16
PROCESSO: 25351.383935/2015-74 AUTORIZ/MS: 2.08143.2
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

EMPRESA: SANFARMA SANTO ANTÔNIO FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV FREI CIRILO N. 4000 LOJA 15
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60840285 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.467.475/0029-32



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda	34.772.843/0001-28
Nome Fantasia	
Nova Oeste Distribuidora	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
Rua Cuiaba, 5018 - sala 02 - Alto Alegre CEP: 85.805-280	CASCADEL/PR
Responsável Técnico	Responsável Legal
DEBORA DE OLIVEIRA	JAQUELINE ALVES COSTA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.19864-6 (OXM14MH20417)	13/04/2020	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.252193/2020-85</u>	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

[Voltar](#)

ANEXO

Empresa: Ortoart Materiais Cirúrgicos Ltda - ME CNPJ: 09.530.330/0001-63
Endereço: Rua João Itibere, 120 - Jardim das Américas - Curitiba/PR CEP: 81530-200
Autorização de Funcionamento: 8.07.774-5 Expediente: 0081329/15-0
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Produtos para Saúde.
Motivo: Em atendimento a o parágrafo 1º do Art. 8º da RDC nº 39/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.083, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018:
considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Unica em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);
considerando o Art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo Art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;
considerando o Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;
considerando o Parágrafo primeiro do Art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;
considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;
considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:
Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Abbott Medical
Endereço: 4 Robbins Road, Westford - Massachusetts, 01886, Estados Unidos da América

Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda. CNPJ: 00.986.846/0001-42
Autorização de Funcionamento: 1.03.323-4 Expediente: 2120021/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: GE Healthcare Japan Corporation
Endereço: 7-127 - Asahigaoka 4 - Chome - Hino-Shi - Tokyo, Japão.
Solicitante: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.029.372/0001-40
Autorização de Funcionamento: 8.00.712-6 Expediente: 2475796/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: LeMaitre Vascular, Inc.
Endereço: 63 Second Avenue, Burlington, MA, 01803, Estados Unidos da América
Solicitante: Tecmedix Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 05.638.301/0001-69

Autorização de Funcionamento: 8.02.029-1 Expediente: 2421667/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Microvention, Inc.
Endereço: 1311 Valencia Avenue - Tustin, Califórnia, 92780, Estados Unidos da América

Solicitante: Endotec Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 09.586.279/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8.05.834-0 Expediente: 2510298/19-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV e equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Misonix Inc.
Endereço: 1938 New Highway, Farmingdale, NY, 11735, Estados Unidos da América

Solicitante: N.O.S Neuro Orthopaedics Surgeries Com. Imp. e Exp. de Mat. Cirúrgico Ltda. CNPJ: 05827947/0001-94
Autorização de Funcionamento: 8.02.394-1 Expediente: 2510060/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Natus Medical Incorporated
Endereço: 5955 Pacific Center Blvd, San Diego, California, 92121, Estados Unidos da América

Solicitante: Dobsons Importação Exportação e Comércio Ltda. CNPJ: 61.519.955/0001-44
Autorização de Funcionamento: 1.00.994-3 Expediente: 2521767/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: St. Jude Medical, Inc.
Endereço: 387 Technology Circle, Suite 500, Atlanta, Georgia, 30313, Estados Unidos da América

Solicitante: St. Jude Medical Brasil Ltda. CNPJ: 00.986.846/0001-42
Autorização de Funcionamento: 1.03.323-4 Expediente: 2082968/19-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico das classes III e IV.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.061, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no Anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: INDAIA-CHEMICAL COMERCIAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA DAS ORQUÍDEAS, 667 - conj. 909
BAIRRO: JARDIM POMPEIA CEP: 13345040 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 22.130.695/0001-69

PROCESSO: 25351.246876/2020-01 AUTORIZ/MS: 4.01924.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AGROPOLIS AGROINDUSTRIAL S.A.
ENDEREÇO: fazenda yploca, s/n
BAIRRO: sapupara CEP: 61940000 - MARANGUAPÉ/CE
CNPJ: 05.373.217/0001-38
PROCESSO: 25351.241763/2020-10 AUTORIZ/MS: 4.01923.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: TRANSPORTADORA RADAR LTDA
ENDEREÇO: R. ANTONIO PEDRO DOS SANTOS FILHO, 181
BAIRRO: CONJ. HAB. SAN FERNANDO CEP: 86605731 - ROLÂNDIA/PR
CNPJ: 24.785.506/0001-36
PROCESSO: 25351.106378/2020-19 AUTORIZ/MS: 4.01918.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: BRAZILIAN DUBAI IND E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MARTINS 62 QUADRA M LOTE 11
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 29201130 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 36.042.664/0001-60
PROCESSO: 25351.231662/2020-22 AUTORIZ/MS: 4.01915.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GS HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA Q, 128, QD. 18, LT. 3
BAIRRO: SETOR CENTRO OESTE CEP: 74550135 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 29.587.965/0001-04
PROCESSO: 25351.231420/2020-39 AUTORIZ/MS: 4.01920.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PAULISTA EXPRESS TRANSPORTES LTDA.
ENDEREÇO: Estrada do Caminho do Mar, 2.800 - Galpão
BAIRRO: Rio Grande CEP: 09832140 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 74.289.034/0001-84
PROCESSO: 25351.242488/2020-43 AUTORIZ/MS: 4.01925.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA PEREGRINA EIRELI
ENDEREÇO: ROD BR 101, 403, KM 371
BAIRRO: ESPANADA CEP: 88820000 - IÇARA/SC
CNPJ: 08.158.720/0001-91
PROCESSO: 25351.231288/2020-65 AUTORIZ/MS: 4.01919.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Lever Indústria e Comércio de Cosméticos Eireli
ENDEREÇO: Rua Alfa, 678
BAIRRO: Vila Paris CEP: 32372080 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 29.960.769/0001-33
PROCESSO: 25351.235280/2020-78 AUTORIZ/MS: 4.01916.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua Curitiba, 5018 - sala 02
BAIRRO: Alto Alegre CEP: 85805260 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 34.772.843/0001-28
PROCESSO: 25351.252173/2020-12 AUTORIZ/MS: 1.23736.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: THAMAPETH COMERCIO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Pedro Alvares Cabral, 256 sala 212
BAIRRO: Centro CEP: 26525052 - MÍLOPOLIS/RJ
CNPJ: 35.272.834/0001-30
PROCESSO: 25351.220859/2020-36 AUTORIZ/MS: 1.23724.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 07 LOTE 14
BAIRRO: SAMAMBAI SUL CEP: 72334707 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 04.925.272/0001-53
PROCESSO: 25351.247528/2020-54 AUTORIZ/MS: 1.23740.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTAL CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV PARAIBA, 881
BAIRRO: ADRIANOPOLIS CEP: 69057021 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.817.864/0001-80
PROCESSO: 25351.231586/2020-55 AUTORIZ/MS: 1.23732.1
ATIVIDADE/CLASSE



ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NTC SOLUTIONS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: TRAV. TRES DE MAIO 1218, EDIFICIO ALPHA CENTER SALA 302
BAIRRO: SÃO BRAZ CEP: 66063383 - BELÉM/PA
CNPJ: 28.905.977/0001-77
PROCESSO: 25351.247605/2020-65 AUTORIZ/MS: 1.23739.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MOS D'AR PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PEDRO Nº 25
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 36502068 - UBA/MG
CNPJ: 26.284.760/0001-61
PROCESSO: 25351.242492/2020-10 AUTORIZ/MS: 7H718LSHX66 (8.19855.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTHOMEX PRODUTOS MEDICOS EIRELI
ENDEREÇO: R. ESTADO DE ISRAEL, 334 SALA 0107 EDO ESPACO I
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070420 - RECIFE/PE
CNPJ: 33.515.812/0001-29
PROCESSO: 25351.231673/2020-11 AUTORIZ/MS: W7H11281819 (8.19852.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ARAYA EXPRESS EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA DAS GLICÍNIAS, 264 - TERREO
BAIRRO: JARDIM LAVORATO CEP: 06817070 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 27.049.737/0001-55
PROCESSO: 25351.584845/2019-12 AUTORIZ/MS: X9817M10WY41 (8.19853.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: G-log Armazéns Gerais Ltda
ENDEREÇO: Alameda Bom Pastor, 3250 MODULO 04 SALA 01
BAIRRO: Barro Preto CEP: 83015810 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 20.173.962/0001-50
PROCESSO: 25351.231634/2020-13 AUTORIZ/MS: 95216YV1617W (8.19861.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SEVEN Produtos Laboratoriais Para Diagnostico LTDA
ENDEREÇO: Avenida Londres, 201 Sala 01
BAIRRO: Rio Verde CEP: 83405110 - COLOMBO/PR
CNPJ: 34.182.886/0001-53
PROCESSO: 25351.220903/2020-16 AUTORIZ/MS: 61M17L2Y916Q (8.19849.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Supra Diagnosticos Comercio de Produtos para Laboratórios EIRELI
ENDEREÇO: Rua Baronesa Geraldo de Resende, 278
BAIRRO: Centro CEP: 13150031 - COSMOPOLIS/SP
CNPJ: 30.479.147/0001-77
PROCESSO: 25351.138826/2019-18 AUTORIZ/MS: 8WW1XW7171M (8.19854.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 07 LOTE 14
BAIRRO: SAMAMBAI SUL CEP: 72314707 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 04.925.272/0001-53
PROCESSO: 25351.247525/2020-18 AUTORIZ/MS: PX74611L9968 (8.19868.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: THAMAPETH COMERCIO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Pedro Álvares Cabral, 256 sala 212
BAIRRO: Centro CEP: 26525052 - NILOPOLIS/RJ
CNPJ: 35.272.834/0001-30
PROCESSO: 25351.220901/2020-19 AUTORIZ/MS: 4102YW89205X (8.19847.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PAM MED COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL FREDERICO LUNDGREN 159 SALA 30
BAIRRO: CASA CAIADA CEP: 53040150 - OLINDA/PE
CNPJ: 28.851.101/0001-95
PROCESSO: 25351.252194/2020-20 AUTORIZ/MS: Y3X10XW63026 (8.19867.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Key Trade Importadora e Exportadora Ltda
ENDEREÇO: Rua João Braver, 488 - Sala 406
BAIRRO: Centro CEP: 88301508 - ITAÍRA/SC
CNPJ: 09.211.470/0001-79
PROCESSO: 25351.241738/2020-28 AUTORIZ/MS: P068566W330W (8.19845.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, 17 QUADRA 132 LOTE 01
BAIRRO: Setor Campinas CEP: 74525040 - GOMÂNIA/GO
CNPJ: 32.526.552/0001-24
PROCESSO: 25351.144134/2020-34 AUTORIZ/MS: 59Y139Y2L76H (8.19846.4)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: K. T. G. DOS SANTOS MATERIAL CIRURGICO HOSPITALAR
ENDEREÇO: RUA DO IPIRANGA, 56 SALA 125
BAIRRO: CENTRO CEP: 28015055 - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
CNPJ: 35.232.071/0001-02
PROCESSO: 25351.079591/2020-41 AUTORIZ/MS: W00231W1620X (8.19860.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA: SENADOR CANDIDO FERRAZ, 1250
BAIRRO: JOQUEI CEP: 64049250 - TERESINA/PI
CNPJ: 02.016.542/0003-40
PROCESSO: 25351.220902/2020-63 AUTORIZ/MS: PSY154384Y40 (8.19848.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENTAL PENQUES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV JOSE OLEGARIO DE BARROS 642 LOJAS 1,2,3
BAIRRO: AREAO CEP: 12060400 - TAJUBATÉ/SP
CNPJ: 62.404.306/0001-60
PROCESSO: 25351.093277/2020-71 AUTORIZ/MS: 1L83Y72X029Y (8.19865.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INVICTUS DIAGNOSTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA POTUMAU, 77A, SALA B
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 31050270 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 36.027.538/0001-37
PROCESSO: 25351.235768/2020-76 AUTORIZ/MS: 4L02X905909L (8.19858.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GS HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: RUA Q, 128, QD. 18, LT. 3
BAIRRO: SETOR CENTRO OESTE CEP: 74550135 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 29.587.965/0001-04
PROCESSO: 25351.231367/2020-76 AUTORIZ/MS: BHX142LMBX9W (8.19859.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORTHOMEDIC MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: TR SIA TRECHO 3 BLOCO O SALA 111 LOTE 985 ED.MARINA OFFICE
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP: 71200030 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 23.373.128/0001-04
PROCESSO: 25351.242355/2020-77 AUTORIZ/MS: 1451YMXM862N (8.19869.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: sm empreendimentos farmacêuticos ltda
ENDEREÇO: RUA JOSE SEMIÃO RODRIGUES AGOSTINHO Nº 1.370, GLEBA "C", UNIDADES 61 E 62, BLOCO 400
BAIRRO: QUINHAU EMBU DAS ARTES CEP: 06833300 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 44.015.477/0008-92
PROCESSO: 25351.235747/2020-80 AUTORIZ/MS: 8082MY62LWKO (8.19856.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua Curitiba, 5018 sala 02
BAIRRO: Alto Alegre CEP: 85005260 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 134.772.843/0001-28
PROCESSO: 25351.252193/2020-85 AUTORIZ/MS: 10X14MH20617 (8.19864.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SENSITIVE TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: AV FRANCISCO GONÇALVES VALIM, 219
BAIRRO: REZENDE CEP: 37062200 - VARGINHA/MG
CNPJ: 28.759.933/0002-67
PROCESSO: 25351.220923/2020-89 AUTORIZ/MS: 82X17913W4X1 (8.19850.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LARISSA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA EDUARDO SANTANA, 04
BAIRRO: PITANGUINHA VELHA CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 08.188.931/0001-77
PROCESSO: 25351.242356/2020-19 AUTORIZ/MS: 3.09321.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 07 LOTE 14
BAIRRO: SAMAMBAI SUL CEP: 72314707 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 04.925.272/0001-53
PROCESSO: 25351.247577/2020-86 AUTORIZ/MS: 3.09320.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.



LIVRO DIÁRIO

Firma: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.772.843/0001-28
Página: 1

000235

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00114 páginas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00114 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CASCAVEL / PR
CNPJ: 34.772.843/0001-28
Registro na(o) JUCEPAR
Em: 05/09/2019
NÚMERO DE ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS: 41209134694
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

CASCAVEL / PR, 18 de Março de 2022

JAQUELINE ALVES COSTA
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 04954187907
RG: 85849828 SESP/PR

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
TÉCNICO CONTÁBIL
PR/040642/O-3
CPF: 02365518923
RG: 5.030.314-4 SESP/PR

000236

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2021

ATIVO			[Anual]
		31/12/2021	31/12/2020
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		1.118.280,36	419.475,24
DISPONIVEL		613.678,29	310.908,09
BENS NUMERARIOS		479.889,66	310.908,09
CAIXA		479.889,66	310.908,09
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		7.238,18	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		7.238,18	
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA		126.550,45	
BANCOS CONTA APLI.FINANCEIRAS		126.550,45	
CREDITOS		307.418,27	98.984,73
DUPLICATAS A RECEBER		107.163,65	98.984,73
DUPLICATAS A RECEBER		107.163,65	98.984,73
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		200.000,00	
ADIANTAMENTOS A SOCIOS		200.000,00	
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		254,62	
ANTECIPACAO DE FERIAS		254,62	
ESTOQUES		197.183,80	9.582,42
ESTOQUES		197.183,80	9.582,42
MERCADORIAS PARA REVENDA		197.183,80	9.582,42
ATIVO PERMANENTE		138.294,83	1.867,71
IMOBILIZADO		138.294,83	1.867,71
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		138.797,07	1.977,00
TERRENOS		128.572,26	
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		6.998,00	1.155,00
MOVEIS E UTENCILIOS		822,00	822,00
EQUIPAMENTOS DE PROC.ELETRON.DADOS		2.404,81	
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.		(502,24)	(109,29)
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		(306,99)	(109,29)
(-) DEP. S/ APARELHOS E EQUIPAMENTOS		(195,25)	
TOTAL DO ATIVO		1.256.575,19DB	421.342,95DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.256.575,19; bem como suas demonstrações.

CASCAVEL / PR, 18/03/2022

JAQUELINE ALVES COSTA
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 04954187907
RG: 85949829/SESP/PR

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
TECNICO CONTABIL
PR/040642/O-3
CPF: 02385518923
RG: 5.030.314-4/SESP/PR

000237

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2021

PASSIVO

	31/12/2021	[Anual] 31/12/2020
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	59.917,50	10.886,30
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	59.917,50	10.886,30
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	37.500,00	
EMPRESIMOS BANCÁRIOS	56.202,00	
(-) ENCARGOS FINANC. A TRANSCORRER	(18.702,00)	
OBRIGACOES FISCAIS	16.751,05	8.565,64
SIMPLES A RECOLHER	15.456,85	8.149,09
INSS A RECOLHER	665,98	235,25
FGTS A RECOLHER	628,22	181,30
OUTRAS OBRIGACOES	5.666,45	2.320,66
PRO-LABORE A PAGAR	979,00	930,05
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	4.687,45	1.390,61
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	112.500,00	
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	112.500,00	
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	112.500,00	
EMPRESIMOS	168.606,00	
(-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRASCOR	(56.106,00)	
PATRIMONIO LIQUIDO	1.084.157,69	410.456,65
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	70.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	70.000,00	70.000,00
CAPITAL SOCIAL	70.000,00	70.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	1.014.157,69	340.456,65
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.014.157,69	340.456,65
RESULTADO DO EXERCICIO	1.014.157,69	340.456,65
TOTAL DO PASSIVO	1.256.575,19CR	421.342,95CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.256.575,19, bem como suas demonstrações.

CASCAVEL / PR, 18/03/2022

JAQUELINE ALVES COSTA
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 04964167907
RG: 85949629/SESP/PR

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

TECNICO CONTABIL

PR/040642/O-3

CPF: 02365518923

RG: 5.030.314-4/SESP/PR

000238

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2021	[Anual] 31/12/2020
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	3.602.027,52	1.207.616,93
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	3.602.027,52	1.207.616,93
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	3.602.027,52	1.207.616,93
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(364.297,12)	(61.231,38)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(364.297,12)	(61.231,38)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(364.297,12)	(61.231,38)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	(2.068.639,49)	(730.254,09)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.068.639,49)	(730.254,09)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(2.022.906,83)	(715.601,39)
ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.	962,90	169,82
FRETES SOBRE COMPRAS		(7.414,10)
COMPRA PARA USO E CONSUMO	(1.377,06)	(755,50)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	(45.318,50)	(6.652,92)
DESPESAS OPERACIONAIS	(76.237,96)	(31.176,48)
OCUPACAO	(18.734,83)	(14.400,00)
ALUGUEL E CONDOMINIO	(18.734,83)	(14.400,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(2.401,21)	(2.439,48)
ENERGIA ELETRICA	(653,43)	(1.056,90)
TELEFONE, CELULAR / INTERNET	(1.747,78)	(1.382,58)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(615,40)	
AMOSTRAS	(615,40)	
DESPESAS GERAIS	(43.097,28)	(14.337,00)
MATERIAL DE ESCRITORIO	(956,60)	(463,05)
MATERIAIS P/MANUT.E CONSERVACAO	(486,60)	(1.645,86)
FRETES S/ VENDAS	(41.654,08)	(12.228,09)
IMPOSTOS E TAXAS	(11.389,24)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(11.389,24)	
ADMINISTRATIVAS	(118.761,31)	(41.850,36)
DESPESAS COM PESSOAL	(51.177,46)	(18.690,75)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(40.718,89)	(15.795,37)
FERIAS	(3.776,55)	
13º SALARIOS	(1.864,02)	(1.510,91)
FGTS	(4.818,00)	(1.384,47)
HONORARIOS	(18.960,00)	(11.510,00)
PRO-LABORE	(13.200,00)	(8.360,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(5.760,00)	(3.150,00)
DESPESAS GERAIS	(48.623,85)	(11.649,61)
DESP.DIVERSAS	(42.634,65)	(10.580,32)
SERVICOS PROFISSIONAIS DE PROGRAMACAO	(3.070,00)	(960,00)
DESP. BANCARIAS	(2.526,25)	
ENCARGOS COM DEPRECIACAO	(392,95)	(109,29)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(390,60)	(19,20)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.961,76)	(19,20)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(23,86)	(19,20)
TARIFAS E DESPESAS	(2.937,90)	
RECEITAS FINANCEIRAS	2.571,16	
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	2.571,16	

0370 0001 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

85.805-260 CASCABEL / PR

34.772.843/0001-28 I.E.: 9082586064

N.I.R.E.: 41209134694

Data Reg.: 05/09/2019

Licenciado Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

Página: 00104

Página 104 de 115

Emissão: 18/03/2022

Hora: 19:46:48

Registro: 99200223

030239

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

31/12/2021

31/12/2020

CASCABEL / PR, 18/03/2022

JÁQUELINE ALVES COSTA
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 04954187907
RG: 85949829/SESP/PR

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

TECNICO CONTABIL

PR/040542/O-3

CPF: 02385518923

RG: 5.030.314-4/SESP/PR

000240

Encerrado em - Dezembro/2021

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2021	Dez./2020
SALDO NO INICIO DO PERIODO	340.456,65	2.628,77
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	973.701,04	343.085,42
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	300.000,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	1.014.157,69	340.456,65

JÁQUELINE ALVES COSTA
SOCIA ADMINISTRADORACPF: 04954187907
RG: 85949829/SESP/PRMARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
TECNICO CONTABIL
PR/040842/O-3
CPF: 02365518923
RG: 5.030.314-4/SESP/PR

000241

Em - Dezembro/2021

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2021	Dez./2020
ORIGENS DE RECUROS	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	973.701,04	343.085,42
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	392,95	109,29
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	70.000,00	70.000,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	112.500,00	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	1.155.808,09	412.976,13
APLICACOES DE RECURSOS	0,00	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	112.500,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	112.500,00	0,00
AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE CAPITAL CIRCULANTE	1.043.308,09	412.976,13
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0,00	0,00
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	419.475,24	68.462,37
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	10.886,30	1.091,14
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	408.588,94	67.371,23
ATIVO CIRCULANTE FINAL	1.118.280,36	419.475,24
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	59.917,50	10.886,30
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	1.058.362,86	408.588,94
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	649.773,92	341.217,71

JAQUELINE ALVES COSTA
SOCIA ADMINISTRADORACPF: 04954187907
RG: 85949829/SESP/PRMARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
TECNICO CONTABIL
PR/040642/O-3
CPF: 02365518923
RG: 5.030.314-4/SESP/PR

Em - Dezembro/2021

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

	Dez./2021	Dez./2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	3.610.206,44	1.306.601,66
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(366.034,68)	(56.507,02)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(3.296,84)	(472,45)
PAGAMENTO DE JUROS	(2.961,76)	(19,20)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	(46.113,89)	(16.776,48)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.650.061,73	1.322.886,49
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	56.202,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	56.202,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	3.706.263,73	1.322.886,49
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	310.908,09	68.462,37
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	613.678,29	310.908,09

JÁQUELINE ALVES COSTA
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 04954187907
RG: 85949829/SESP/PR

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
TECNICO CONTABIL

PR/040642/O-3
CPF: 02365518923
RG: 5.030.314-4/SESP/PR

0870 0001 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

85.805-260 CASCAVEL/PR

34.772.843/0001-28

I.E.: 9082586064

N.I.R.E.: 41209134694

Data Reg.: 05/09/2019

Licenciado Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

Página: 00108

Página 108 de 115

Emissão: 18/03/2022

Hora: 19:46:49

Registro: 99200223

000243

Em - Dezembro/2021

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	Divisão de dividendos	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	70.000,00-C			70.000,00-C
2999	RESULTADO DO EXERCÍCIO	340.456,65-C	300.000,00-D	973.701,04-C	1.014.157,69-C
	Saldos Em - Dezembro/2021	410.456,65-C	300.000,00-D	973.701,04-C	1.084.157,69-C

Em - Dezembro/2020

2472	CAPITAL SOCIAL	70.000,00-C			70.000,00-C
2999	RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.628,77-D		343.085,42-C	340.456,65-C
	Saldos Em - Dezembro/2020	67.371,23-C	0,00-D	343.085,42-C	410.456,65-C

JAQUELINE ALVES COSTA
SÓCIA ADMINISTRADORACPF: 04954187907
RG: 85949829/SESP/PRMARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
TÉCNICO CONTÁBIL
PR/040642/O-3
CPF: 02365518923
RG: 5.030.314-4/SESP/PR

0370 0001 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

85.805-260 CASCABEL/PR

14.772.843/0001-28 I.E.: 9082586064

N.I.R.E.: 41209134694

Data Reg.: 05/09/2019

Locoado Para: MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

000244

Página: 00109

Página 109 de 115

Emissão: 18/03/2022

Hora: 19:46:49

Registro: 99200223

Em - Dezembro/2021

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA

LIQUIDEZ CORRENTE	(18,68)
CAPITAL DE GIRO PROPRIO	(945.862,86)
LIQUIDEZ SECA	(15,37)
LIQUIDEZ GERAL	(6,49)
SOLVENCIA GERAL	(7,29)
ENDIVIDAMENTO	(0,14)
IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL	0,00
IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO	0,00
RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	(0,77)
RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	(0,90)

JAQUELINE ALVES COSTA
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 04954187907
RG: 85949829/SESP/PR

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
TECNICO CONTABIL
PR/040642/O-3
CPF: 02365518923
RG: 5.030.314-4/SESP/PR

000245

Em - Dezembro/2021

NOTAS EXPLICATIVAS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 34.772.843/0001-28, constituída em 20/09/2019, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, EPP com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. Com sede no município de CASCAVEL, na RUA CUIABA, nº 5018, ALTO ALEGRE.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação

030246

Em - Dezembro/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico

PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de

030247

Em - Dezembro/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

JAQUELINE ALVES COSTA
SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 04954167907
RG: 85949629/SESP/PR

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

TECNICO CONTABIL
PR/040642/O-3

CPF: 02365518923
RG: 5.030.314-4/SESP/PR

000248

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Folha:

CASCABEL, PR, 31 de Dezembro de 2021

A

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

CRC-PR: 040642/O-3

CPF Nº 023.655.189-23

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.772.843/0001-28, que as informações relativas ao período base 2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequadas ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria forma por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;

(e) que as informações registradas no sistema de geração e controle interno, denominado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

atenciosamente,

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA JAQUELINE ALVES COSTA

LIVRO DIÁRIO

000249

Firma: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Página: 114

Período: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00114 páginas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00114 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

CASCAVEL / PR, 18 de Março de 2022

JAQUELINE ALVES COSTA
SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 04954167907
RG: 85649829 SESP/PR

MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA

TECNICO CONTABIL

PR/040642/O-3

CPF: 02365518923

RG: 5.030.314-4 SESP/PR



030250

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02365518923	MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA
04954187907	JAQUELINE ALVES COSTA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/03/2022 10:57 SOB Nº 20221880569.
PROTOCOLO: 221880569 DE 22/03/2022. NIRE: 41209134694.
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/03/2022
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12203710858 em 24/03/2022, protocolo 221880569. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Número de Registro:	41209134694
CNPJ:	34772843000128
Município:	Cascavel

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02365518923	MARIA ROZANI DE OLIVEIRA CALZA	PRPR0406420-3
04954187907	JAQUELINE ALVES COSTA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/03/2022 10:57 SOB Nº 20221880569.
PROTOCOLO: 221880569 DE 22/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12203710858. NIRE: 41209134694.
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/03/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprova-ção da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos e dígitos de verificação.

000252

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.772.843/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2019
NOME EMPRESARIAL NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CUIABA	NÚMERO 5018	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.805-260	BAIRRO/DISTRITO ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAOESTE.PR@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 3303-4090
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2022 às 10:49:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1876486691



NOME

JAGUELINE ALVES COSTA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA

B5949829 SSP PR

CPF

049.341.879-07

DATA NASCIMENTO

10/03/1986

FILIAÇÃO

WILSON ALVES

MARLI ROLOONIAN ALVES

PERMISSÃO

AB

ACC

AB

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

81355343530

VALIDADE

07/06/2024

1ª HABILITAÇÃO

15/06/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

Jagueline Alves Costa

LOCAL

CASCAVEL, PR

DATA EMISSÃO

07/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

45761996405

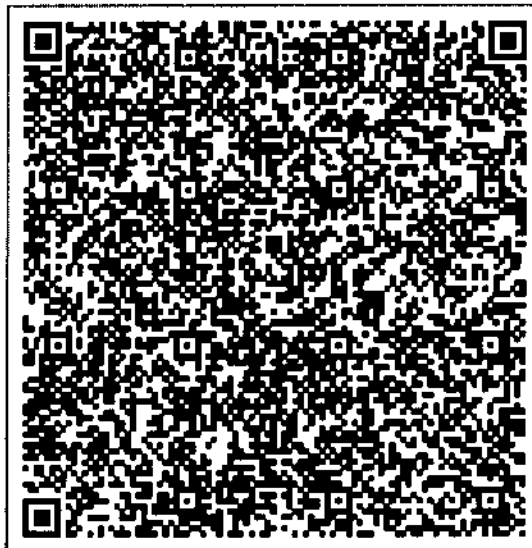
PR916337985

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Bel Vélter Azúro e os Amigos Cavaleiros

Autenticação Digital Código: 136971808202936000858-1
Data: 16/08/2020 12:39:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,55.
Selo Digital Tipo Normal C: AKB44818-9809;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>



Associação Brasileira de Autores de Cinema (ABRACIN)

Bar



030255

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/08/2020 12:46:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

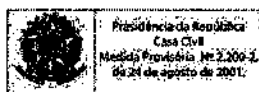
*Código de Autenticação Digital: 136971808209936000859-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4630013d49fe25cbf1debcc94796a8fbd72be00b69024c2d64d8e2442bfd06cfd576ef3f98577eb1d229747995b0ec7ae5a5d1fa6871e3e01b1cb0d41dc5f5e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1861200624

NOME
DANIELE DIAS MOUSQUER SANTOS

DOC. IDENTIFICAÇÃO CNH/DNAF
34763754 SESP PR

CPF
048.887.939-75

DATA NASCIMENTO
19/05/1986

PRACÇÃO
CLAIR MOUSQUER

ESTATE GALVÃO DIAS MOUSQUER

PERMISSÃO
AB

ACE
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03424430806

VALIDADE
30/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
03/09/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CASCAVEL PR

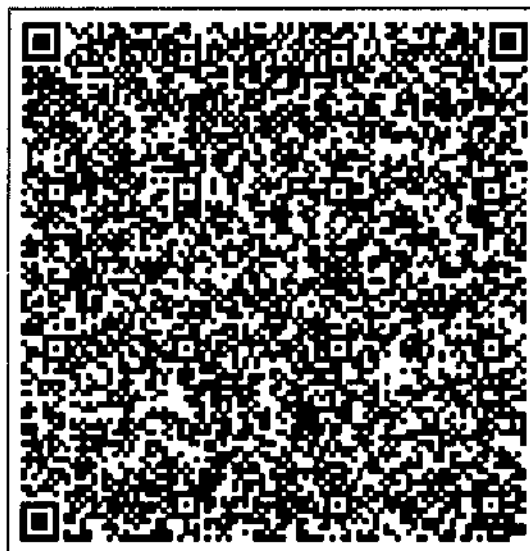
DATA EMISSÃO
26/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
SERPRO / PARANÁ

94061390110
PR916266439

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

000257

REPUBLICA DE PARANÁ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
PROTEÇÃO CIVIL

PR

DANIELA DIAS MORGENSEN SANTOS

CPF: 03434430606

23/04/2021

03/08/2021

1861200624

PROTEÇÃO CIVIL

PARANÁ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/08/2020 12:46:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 136971808204441976821-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b4530013d49fe25cbf1debcc94796a6fb2bd1c850a118d9e14f8fbb5ac777f766743892cda94788d28bf8262c4ee67cce5a5d1fa6871e3e01b1cb0d41dc5f5ce



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

030259

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.675.507/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2016
NOME EMPRESARIAL MICROFORT INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CECILIO RODRIGUES	NÚMERO 136	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.190-000	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	MUNICÍPIO TAIO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOCUMENTOS@MICROFORT.COM.BR		TELEFONE (47) 3919-0012	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2022 às 08:57:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1552640275

NOME DIEGO LUIZ MARTINELLI	
DOC. IDENTIFICAÇÃO ENRESCUPF 5329458 SSP SC	
CPF 992.102.009-00	DATA NASCIMENTO 01/11/1994
FRAÇÃO LUIZ MARTINELLI	
SALETE CAMPOS MARTINELLI	
PERMISSÃO AB	OUT. NUL. AB
Nº REGISTRO 03675024730	VALIDADE 26/10/2022
1ª HABILITAÇÃO 19/12/2012	

OBSERVAÇÕES

Diego L. Martinelli

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PIC DO SUL, SC	DATA EMISSÃO 06/11/2017
--------------------------------	-----------------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

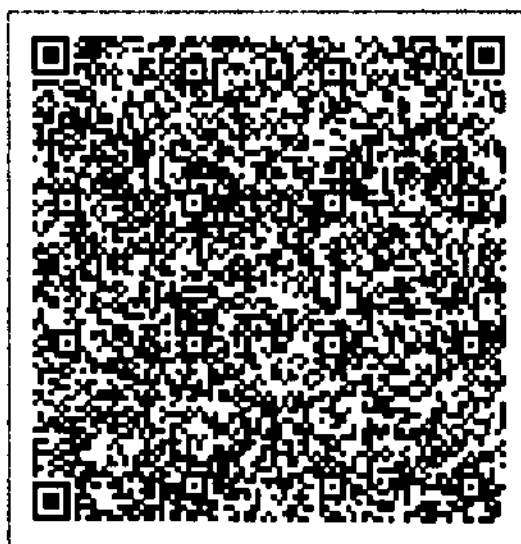
SANTA CATARINA

01514154482
SC129438618

#DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MICROFORT INFORMÁTICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/07/2021 13:39:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 180832707214031636145-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac1668173ff9bc7c6f7c7ee49c35def2272a8cea1524dbc99079c06bfb020cd119ce385b902428c069dae74431fe49f978b8d6620afcd434a4b7fb41b22e595b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MICROFORT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 24.675.507/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:52 do dia 15/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2023.

Código de controle da certidão: **50C7.9A42.2536.BF8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DA FAZENDA

000264

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 5810/2022

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 1083457 - MICROFORT INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 24.675.507/0001-03

Endereço: Rua CECILIO RODRIGUES, 136

Bairro: SEMINARIO

Cidade: Taió - SC

Complemento:

[REQUERENTE]

Nome/Razão:

CNPJ/CPF:

[FINALIDADE]

[OBSERVAÇÕES]

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma do CTM nº 033/98 artigo 95 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no site <https://taio.atende.net>.

Validade: 06/10/2022.

Taió/SC, 08/07/2022

Emitido via Portal

Código de autenticação: WGT211202-000-ZETTAPJFFUCQDK-5

Voltar

Imprimir

000265



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.675.507/0001-03

Razão Social: MICROFORT INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA RUA CECILIO RODRIGUES 136 / SEMINARIO / TAIO / SC / 89190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

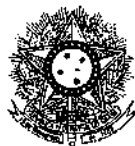
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090402513953883002

Informação obtida em 08/09/2022 14:25:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

030266

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICROFORT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.675.507/0001-03

Certidão n°: 22955476/2022

Expedição: 20/07/2022, às 09:05:46

Validade: 16/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICROFORT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.675.507/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



25/08/2022

0012558396

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Taió

000267

CERTIDÃO**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL****CERTIDÃO Nº: 9862015****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Taió, com distribuição anterior à data de 24/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, portador do CNPJ: 24.675.507/0001-03. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Taió, quinta-feira, 25 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:**0012558396**

000268

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1663346

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA

Raiz do CNPJ: 24.675.507

Certidão emitida às 08:31 de 25/08/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000269



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MICROFORT INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205453834	24.675.507/0001-03	26/04/2016	26/04/2016
Endereço: RUA CECILIO RODRIGUES, 136, SEMINARIO, TAIÓ, SC - CEP: 89190000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DIEGO LUIZ MARTINELLI 092.102.009-00	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
24/08/2021	20218192967		
Ala: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Vento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

223702951

página: 1/2



CONTROLE: 14645225255226 CPF SOLICITANTE: 092.102.009-00 NIRE: 42205453834 EMITIDA: 25/08/2022 PROTOCOLO: 223702951



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000270



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MICROFORT INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205453834	24.675.507/0001-03	26/04/2016	26/04/2016
Endereço: RUA CECILIO RODRIGUES, 136, SEMINARIO, TAIÓ, SC - CEP: 89190000			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Agosto de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

223702951

página: 2/2



CONTROLE: 14645225255226 CPF SOLICITANTE: 092.102.009-00 NIRE: 42205453834 EMITIDA: 25/08/2022 PROTOCOLO: 223702951



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000271



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MICROFORT INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205453834	24.675.507/0001-03	26/04/2016	26/04/2016
Endereço: RUA CECILIO RODRIGUES, 136, SEMINARIO, TAIÓ, SC - CEP: 89190000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DIEGO LUIZ MARTINELLI 092.102.009-00	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
24/08/2021	20218192967		
Ato: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

223702951

página: 1/2



CONTROLE: 14645225255226 CPF SOLICITANTE: 092.102.009-00 NIRE: 42205453834 EMITIDA: 25/08/2022 PROTOCOLO: 223702951



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

000272



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MICROFORT INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205453834	24.675.507/0001-03	26/04/2016	26/04/2016
Endereço: RUA CECILIO RODRIGUES, 136, SEMINARIO, TAIÓ, SC - CEP: 89190000			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Agosto de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

223702951

página: 2/2



CONTROLE: 14645225255226 CPF SOLICITANTE: 092.102.009-00 NIRE: 42205453834 EMITIDA: 25/08/2022 PROTOCOLO: 223702951

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000273

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 24675507000103	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 16/07/2021
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261195697	NOME EMPRESARIAL MICROFORT INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 8511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 29/01/2022 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 19/08/2021			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA CECILIO RODRIGUES	NÚMERO 136	COMPLEMENTO *****	
CEP 89190-000	BAIRRO/DISTRITO SEMINARIO	MUNICÍPIO TAIÓ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO contrato@contabilidadesantacruz.com.br		TELEFONE 47 39190012	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 16/07/2021			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 29/08/2022 15:09:37 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ
SECRETARIA DA FAZENDA

000274

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA DA FAZENDA, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA

CAD. ECONÔMICO 699966	DATA DE ABERTURA 15/07/2021	CONTROLE DE EMISSÃO 467/2022	PRAZO DE VALIDADE 28/02/2023
---------------------------------	---------------------------------------	--	--

NOME / RAZÃO SOCIAL

MICROFORT INFORMATICA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO

Rua CECILIO RODRIGUES

NÚMERO

136

CEP

89.190-000

BAIRRO

SEMINARIO

COMPLEMENTO

ATIVIDADE PRINCIPAL

4751201 0000.0/08.50 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

0000.0/07.85 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

0000.0/08.27 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

0000.0/07.80 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

0000.0/32.89 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

CPF/CNPJ

24.675.507/0001-03

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL / CPF / CNPJ

CPF/CNPJ: 24.675.507/0001-03

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

CONTABILIDADE SANTA CRUZ

OBSERVAÇÃO:

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.

Taió, 29 de junho de 2022

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade.

ID: WIS031202-000-JSCDJEAHJHFTRV-2

EMITIDO VIA PORTAL

IMPORTANTE:

1) Qualquer alteração cadastral inerente a este Alvará, deverá ser comunicada em prazo inferior a 15 (quinze) dias, junto ao setor de Tributação da Prefeitura e regulamentação do novo Alvará. MANTER

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

29/06/2022 - 13:57:59

000275

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
Processo Administrativo Nº 182/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 06/09/2022 15:26:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/09/2022 14:41:05	CADASTRO DE PROPOSTA	FELIPE JARDIM SANTOS
15/09/2022 14:42:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FELIPE JARDIM SANTOS
16/09/2022 15:48:51	CADASTRO DE PROPOSTA	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
19/09/2022 09:24:04	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME
19/09/2022 10:28:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME
19/09/2022 12:16:40	CADASTRO DE PROPOSTA	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE
19/09/2022 15:03:38	CADASTRO DE PROPOSTA	CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
19/09/2022 15:05:02	CADASTRO DE PROPOSTA	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19/09/2022 15:09:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
19/09/2022 15:59:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE
19/09/2022 17:20:28	CADASTRO DE PROPOSTA	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA
19/09/2022 17:40:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19/09/2022 17:42:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA
19/09/2022 23:20:56	CADASTRO DE PROPOSTA	SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500
19/09/2022 23:46:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Cadeira de escritório giratória

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EMPORIO FLEX	Modelo: SECRETARIA
Descrição: Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodizio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.			
Quantidade: 190	Valor Unit.: 298,00	Valor Total: 56.620,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1. MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	087	24.675.507/0001-03	415,00	298,00	Sim
2. FELIPE JARDIM SANTOS	039	31.964.566/0001-67	415,00	300,00	Sim
3. SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500	038	40.161.381/0001-05	415,67	309,95	Sim
4. ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE	018	31.586.441/0001-40	415,00	323,46	Sim
5. TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	048	05.804.103/0001-28	415,67	355,90	Sim
6. CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS	072	10.261.343/0001-63	415,67	360,50	Sim
7. LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME	053	26.697.721/0001-96	715,00	415,50	Sim
8. DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	080	20.894.966/0001-27	1.020,00	1.020,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

000276

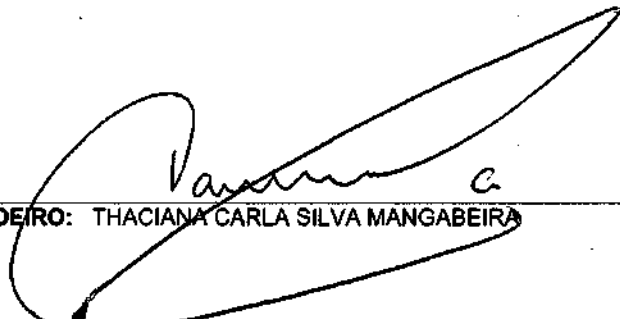
MOVIMENTOS DO LOTE

06/09/2022 15:28:42	PUBLICADO	
08/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
20/09/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
20/09/2022 09:03:43	DISPUTA	
20/09/2022 09:03:43	LANCE LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME (PARTICIPANTE 053)	715,00
20/09/2022 09:03:43	LANCE TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 048)	415,67
20/09/2022 09:03:43	LANCE MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	415,00
20/09/2022 09:03:43	LANCE ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE (PARTICIPANTE 018)	415,00
20/09/2022 09:03:43	LANCE FELIPE JARDIM SANTOS (PARTICIPANTE 039)	415,00
20/09/2022 09:03:43	LANCE CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 018)	415,67
20/09/2022 09:03:43	LANCE DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 080)	1.020,00
20/09/2022 09:03:43	LANCE SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500 (PARTICIPANTE 038)	415,67
20/09/2022 09:03:58	LANCE ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE (PARTICIPANTE 018)	408,17
20/09/2022 09:04:27	LANCE FELIPE JARDIM SANTOS (PARTICIPANTE 039)	400,00
20/09/2022 09:04:34	LANCE ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE (PARTICIPANTE 018)	393,80
20/09/2022 09:06:34	LANCE CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 018)	393,79
20/09/2022 09:06:41	LANCE ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE (PARTICIPANTE 018)	387,44
20/09/2022 09:06:42	LANCE MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	398,06
20/09/2022 09:07:30	LANCE FELIPE JARDIM SANTOS (PARTICIPANTE 039)	380,00
20/09/2022 09:07:37	LANCE ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE (PARTICIPANTE 018)	373,15
20/09/2022 09:07:43	LANCE MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	392,39
20/09/2022 09:07:43	LANCE CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 018)	373,10
20/09/2022 09:07:54	LANCE MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	378,08
20/09/2022 09:07:59	LANCE ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE (PARTICIPANTE 018)	367,03
20/09/2022 09:08:56	LANCE LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME (PARTICIPANTE 053)	415,50
20/09/2022 09:09:31	LANCE CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 018)	367,00
20/09/2022 09:09:50	LANCE ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE (PARTICIPANTE 018)	360,60
20/09/2022 09:09:57	LANCE CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 018)	360,50
20/09/2022 09:10:16	LANCE ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE (PARTICIPANTE 018)	353,65
20/09/2022 09:10:18	LANCE SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500 (PARTICIPANTE 038)	359,00
20/09/2022 09:10:31	LANCE MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	358,72
20/09/2022 09:10:31	LANCE SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500 (PARTICIPANTE 038)	349,00
20/09/2022 09:10:51	LANCE ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE (PARTICIPANTE 018)	342,85
20/09/2022 09:11:15	LANCE TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 048)	355,90
20/09/2022 09:11:20	LANCE SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500 (PARTICIPANTE 038)	341,00
20/09/2022 09:11:30	LANCE ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE (PARTICIPANTE 018)	334,51
20/09/2022 09:11:31	LANCE MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	354,07
20/09/2022 09:12:11	LANCE SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500 (PARTICIPANTE 038)	339,50
20/09/2022 09:12:31	LANCE SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500 (PARTICIPANTE 038)	329,50
20/09/2022 09:13:14	LANCE ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE (PARTICIPANTE 018)	323,46
20/09/2022 09:13:28	LANCE FELIPE JARDIM SANTOS (PARTICIPANTE 039)	320,00
20/09/2022 09:13:41	LANCE MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	328,16

030277

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

20/09/2022 09:13:44	LANCE	SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500 (PARTICIPANTE 038)	318,00
20/09/2022 09:13:51	LANCE	FELIPE JARDIM SANTOS (PARTICIPANTE 039)	317,00
20/09/2022 09:13:56	LANCE	SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500 (PARTICIPANTE 038)	315,00
20/09/2022 09:14:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	322,24
20/09/2022 09:16:11	LANCE	FELIPE JARDIM SANTOS (PARTICIPANTE 039)	300,00
20/09/2022 09:18:43	TEMPO RANDÔMICO		
20/09/2022 09:19:05	LANCE	SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500 (PARTICIPANTE 038)	309,95
20/09/2022 09:23:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 018			
20/09/2022 09:23:44	FECHADO 1		
20/09/2022 09:24:58	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	298,00
20/09/2022 09:28:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MICROFORT INFORMÁTICA LTDA			
20/09/2022 09:28:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
20/09/2022 09:28:44	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO

APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

009278

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA****VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
Processo Administrativo Nº 182/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 06/09/2022 15:26:43

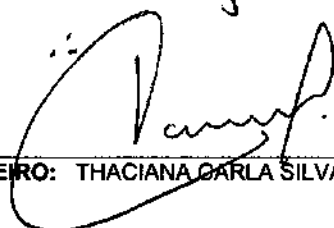
TOTAL DO PROCESSO: 56.620,00**MICROFORT INFORMÁTICA LTDA****24.675.507/0001-03****56.620,00**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 087	298,00	Total: 56.620,00
---------------	------------------	-----------------	---------------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EMPORIO FLEX	Modelo: SECRETARIA
----------------	--------------------	----------------------------	---------------------------

Descrição: Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodizio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.

Quantidade: 190

Valor Unit.: 298,00**Total Item: 56.620,00**
AUTORIDADE: RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO
APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Processo Administrativo Nº 182/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 06/09/2022 15:26:43

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/09/2022 14:41:05	CADASTRO DE PROPOSTA	FÉLIPE JARDIM SANTOS
15/09/2022 14:42:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FELIPE JARDIM SANTOS
16/09/2022 15:48:51	CADASTRO DE PROPOSTA	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
19/09/2022 09:24:04	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME
19/09/2022 10:28:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME
19/09/2022 12:16:40	CADASTRO DE PROPOSTA	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE
19/09/2022 15:03:38	CADASTRO DE PROPOSTA	CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
19/09/2022 15:05:02	CADASTRO DE PROPOSTA	TICUPOL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
19/09/2022 15:09:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
19/09/2022 15:59:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE
19/09/2022 17:20:28	CADASTRO DE PROPOSTA	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA
19/09/2022 17:40:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICUPOL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
19/09/2022 17:42:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA
19/09/2022 23:20:56	CADASTRO DE PROPOSTA	SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500
19/09/2022 23:46:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500
20/09/2022 09:32:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes, a sessão sera suspensa para analise de documentação, com retorno hj as 15:30 hrs.		
20/09/2022 15:58:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde!		
20/09/2022 15:58:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Aberto prazo, para intensão de recurso.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Cadeira de escritório giratória

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EMPORIO FLEX	Modelo: SECRETARIA
Descrição: Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodizio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.			
Quantidade: 190	Valor Unit.: 298,00	Valor Total: 56.620,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1. MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	087 24.675.507/0001-03	415,00	298,00	Sim
2. FELIPE JARDIM SANTOS	039 31.964.566/0001-67	415,00	300,00	Sim
3. SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500	038 40.161.381/0001-05	415,67	309,95	Sim
4. ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE	018 31.586.441/0001-40	415,00	323,46	Sim
5. TICUPOL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	048 05.804.103/0001-28	415,67	355,90	Sim
6. CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS	072 10.261.343/0001-63	415,67	360,50	Sim
7. LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME	053 26.697.721/0001-96	715,00	415,50	Sim

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

8 DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	080	20.894.966/0001-27	1.020,00	1.020,00	Sim
-----------------------------------	-----	--------------------	----------	----------	-----

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/09/2022 15:26:42	PUBLICADO			
08/09/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/09/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
20/09/2022 09:03:43	DISPUTA			
20/09/2022 09:03:43	LANCE	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME (PARTICIPANTE 053)		715,00
20/09/2022 09:03:43	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 048)		415,67
20/09/2022 09:03:43	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 087)		415,00
20/09/2022 09:03:43	LANCE	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE (PARTICIPANTE 018)		415,00
20/09/2022 09:03:43	LANCE	FELIPE JARDIM SANTOS (PARTICIPANTE 039)		415,00
20/09/2022 09:03:43	LANCE	CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE		415,67
20/09/2022 09:03:43	LANCE	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 080)		1.020,00
20/09/2022 09:03:43	LANCE	SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500 (PARTICIPANTE 038)		415,67
20/09/2022 09:03:58	LANCE	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE (PARTICIPANTE 018)		408,17
20/09/2022 09:04:27	LANCE	FELIPE JARDIM SANTOS (PARTICIPANTE 039)		400,00
20/09/2022 09:04:34	LANCE	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE (PARTICIPANTE 018)		393,80
20/09/2022 09:06:34	LANCE	CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE		393,79
20/09/2022 09:06:41	LANCE	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE (PARTICIPANTE 018)		387,44
20/09/2022 09:06:42	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 087)		398,06
20/09/2022 09:07:30	LANCE	FELIPE JARDIM SANTOS (PARTICIPANTE 039)		380,00
20/09/2022 09:07:37	LANCE	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE (PARTICIPANTE 018)		373,15
20/09/2022 09:07:43	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 087)		392,39
20/09/2022 09:07:43	LANCE	CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE		373,10
20/09/2022 09:07:54	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 087)		378,08
20/09/2022 09:07:59	LANCE	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE (PARTICIPANTE 018)		367,03
20/09/2022 09:08:56	LANCE	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME (PARTICIPANTE 053)		415,50
20/09/2022 09:09:31	LANCE	CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE		367,00
20/09/2022 09:09:50	LANCE	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE (PARTICIPANTE 018)		360,60
20/09/2022 09:09:57	LANCE	CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE		360,50
20/09/2022 09:10:16	LANCE	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE (PARTICIPANTE 018)		353,65
20/09/2022 09:10:18	LANCE	SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500 (PARTICIPANTE 038)		359,00
20/09/2022 09:10:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 087)		358,72
20/09/2022 09:10:31	LANCE	SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500 (PARTICIPANTE 038)		349,00
20/09/2022 09:10:51	LANCE	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE (PARTICIPANTE 018)		342,85
20/09/2022 09:11:15	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 048)		355,90
20/09/2022 09:11:20	LANCE	SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500 (PARTICIPANTE 038)		341,00
20/09/2022 09:11:30	LANCE	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE (PARTICIPANTE 018)		334,51
20/09/2022 09:11:31	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 087)		354,07

000281

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**

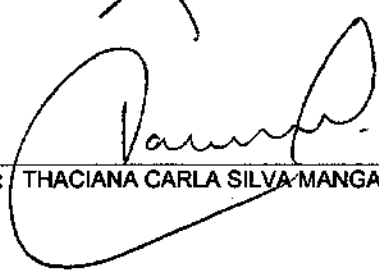
20/09/2022 09:12:11	LANCE	SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500 (PARTICIPANTE 038)	339,50
20/09/2022 09:12:31	LANCE	SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500 (PARTICIPANTE 038)	329,50
20/09/2022 09:13:14	LANCE	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE (PARTICIPANTE 018)	323,46
20/09/2022 09:13:28	LANCE	FELIPE JARDIM SANTOS (PARTICIPANTE 039)	320,00
20/09/2022 09:13:41	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	328,16
20/09/2022 09:13:44	LANCE	SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500 (PARTICIPANTE 038)	318,00
20/09/2022 09:13:51	LANCE	FELIPE JARDIM SANTOS (PARTICIPANTE 039)	317,00
20/09/2022 09:13:56	LANCE	SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500 (PARTICIPANTE 038)	315,00
20/09/2022 09:14:04	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	322,24
20/09/2022 09:16:11	LANCE	FELIPE JARDIM SANTOS (PARTICIPANTE 039)	300,00
20/09/2022 09:18:43	TEMPO RANDÔMICO		
20/09/2022 09:19:05	LANCE	SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500 (PARTICIPANTE 038)	309,95
20/09/2022 09:23:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 038, PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 018			
20/09/2022 09:23:44	FECHADO 1		
20/09/2022 09:24:58	LANCE	MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 087)	298,00
20/09/2022 09:28:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MICROFORT INFORMÁTICA LTDA			
20/09/2022 09:28:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
20/09/2022 09:28:44	HABILITAÇÃO		
20/09/2022 15:57:58	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/09/2022 16:27:59	EM ADJUDICAÇÃO		
20/09/2022 17:18:28	ADJUDICADO		

000282

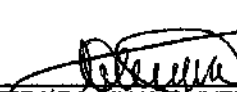
**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA**



AUTORIDADE: RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO NAZIRANDA SILVA OLIVEIRA MAURICIO



APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

000283

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO
SOBRADINHO-BA****ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
Processo Administrativo Nº 182/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Data de Publicação: 06/09/2022 15:26:43

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/09/2022 09:21:31
Cadeira de escritório giratória

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EMPORIO FLEX	Modelo: SECRETARIA
Descrição: Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodízio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.			
Quantidade: 190	Valor Unit.: 298,00	Valor Total: 56.620,00	

CLASSIFICAÇÃO

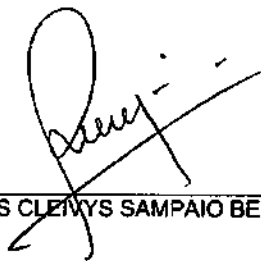
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA	087	24.675.507/0001-03	415,00	298,00	Sim
2 FELIPE JARDIM SANTOS	039	31.964.566/0001-67	415,00	300,00	Sim
3 SERGIO MOTA OLIVEIRA 97435902500	038	40.161.381/0001-05	415,67	309,95	Sim
4 ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELE	018	31.586.441/0001-40	415,00	323,46	Sim
5 TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	048	05.804.103/0001-28	415,67	355,90	Sim
6 CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS	072	10.261.343/0001-63	415,67	360,50	Sim
7 LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME	053	26.697.721/0001-96	715,00	415,50	Sim
8 DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	080	20.894.966/0001-27	1.020,00	1.020,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: RÉGIS CLEMYS SAMPAIO BENTO



MICRO FORT

AO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022)
PROPOSTA DE PREÇOS COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 041/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.675.507/0001-03 / 261.195.697
REPRESENTANTE E CARGO: DIEGO LUIZ MARTINELLI / EMPRESÁRIO
NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5.529.458
NÚMERO DO CPF: 092.102.009-00
ENDEREÇO: RUA CECÍLIO RODRIGUES, Nº 136 - BAIRRO SEMINÁRIO, TAIÓ/SC CEP: 89.190-000
NÚMERO TELEFONE: (47) 3919-0012
AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL / 8126-4 / 272-0 (financeiro@microfort.com.br)
E-MAIL PARA SOLICITAÇÕES DE FORNECIMENTO: empenhos@microfort.com.br

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	190	UNIDADE	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, SEM BRAÇO, MODELO SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO (CORINHO), COR PRETA, ESTRUTURA REGULÁVEL COM PISTÃO A GÁS. RODÍZIO EM NYLON 50 MM, ENCAIXADOS NA BASE ESTRELA ATRAVÉS DE PINO 11MM NA COR PRETA.	EMPÓRIO FLEX / SECRETARIA	R\$ 298,00	R\$ 56.620,00
Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900 Dados: 2022.09.20 11:24:30 -03'00'					DIEGO LUIZ MARTINELLI:09210200900	56.620,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 56.620,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS).					VALOR TOTAL R\$	56.620,00

Endereço: Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 - Seminário, Taió/SC CEP: 89.190-000;

CNPJ: 24.675.507/0001-03; I.M.: 699.966; I.E.: 26.119.569-7; Telefone: (47) 3919-0012; E-mail jurídico: juridico@microfort.com.br / E-mail documentação/atas: documentos@microfort.com.br / E-mail financeiro: financeiro@microfort.com.br / E-mail pedidos/orçamento: empenhos@microfort.com.br

000284



MICRO FORT

CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submeteremos incondicional e integralmente.
- b) Os valores apresentados englobam todos os custos operacionais de atividade, incluindo despesas de frete, seguro, combustível, custos que abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de matéria e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada neste edital.
- c) Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

PRAZO DE GARANTIA: A garantia será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado central, na avenida José Balbino de Souza, S/N, Sobradinho/BA, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Obs.: E-mail geral para envio de pedidos, empenhos, autorizações de fornecimento, dúvidas e demais questionamentos sobre entrega: empenhos@microfort.com.br

E-mail destinado somente ao envio de Atas, Contratos, Aditivos e dúvidas sobre documentações: documentos@microfort.com.br
Peco por gentileza para atentar-se aos e-mails para que não ocorram divergências.

TAIÓ – SC, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DIEGO LUIZ
MARTINELLI:092
0200900
Assinado de forma digital
por DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09210200900
Dados: 2022.09.20 11:24:58
-03'00"

Endereço: Rua Cecílio Rodrigues, n° 136 – Seminário, Taió/SC CEP: 89.190-000;

CNPJ: 24.675.507/0001-03; I.M.: 699.966; I.E.: 26.119.569-7; Telefone: (47) 3919-0012; E-mail jurídico: juridico@microfort.com.br / E-mail documentação/atas: documentos@microfort.com.br / E-mail financeiro: financeiro@microfort.com.br / E-mail pedidos/orçamento: empenhos@microfort.com.br

000285



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000286

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA.

N.º 146/2022

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO- BA**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2022, Processo Administrativo 182/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MICROFORT INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cecílio Rodrigues, nº 136, Bairro Seminário, CEP 89.190-000, Município de Taió, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.675.507/0001-03, neste ato representada por seu sócio diretor **DIEGO LUIZ MARTINELLI**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05675524730, DETRAN – SC e CPF: 092.102.009-00, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de cadeiras giratórias, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 041/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND.	QTD.	V.UNT	V.TOTAL
1	Cadeira de escritório giratória, sem braço, modelo secretaria, assento e encosto em espuma injetada revestido em couro sintético (corinho), cor preta, Estrutura regulável com pistão a gás. Rodízio em nylon 50 mm, encaixados na base estrela através de pino 11mm na cor preta.	EMPORIO FLEX	UND	190	R\$ 298,00	R\$ 56.620,00
VALOR TOTAL >>>>>>>>>					R\$ 56.620,00	

DIEGO LUIZ MARTINELLI
Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI nº 9210200900
Data: 2022.09.22 08:58:40 -03'00'



2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

DIEGO LUIZ MARTINELLI
Assinado de forma digital por DIEGO LUIZ MARTINELLI.09210200
9210200900
Data: 2022.09.22 08:58:50 -03'00'



5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o

DIEGO LUIZ
MARTINELLI
09210200900

Assinado de forma
digital por DIEGO LUIZ
MARTINELLI 092102009
00
Data: 2022.06.22
08:59:04 -03'00'



Estado da Bahia

000289

Prefeitura Municipal de Sobradinho

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 21 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO - PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09
210200900

Assinado de forma digital
por DIEGO LUIZ
MARTINELLI:09210200900
Dados: 2022.09.22
08:59:14 -03'00'

MICROFORT INFORMATICA LTDA
DIEGO LUIZ MARTINELLI
ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome: 020.907.355-11

CPF/MF n.º

2- _____

034.534.875-32

